

# GUIA DE ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL

**Para a Atuação Frente à  
Violência Doméstica e Sexual  
Contra Crianças de 0 a 6 anos  
de idade (Primeiríssima e  
Primeira Infância)**



REALIZAÇÃO

PARCERIA



TECENDO REDES  
NA PRIMEIRA INFÂNCIA



MOVIMENTO  
DE MULHERES



PETROBRAS

## **Produção**

**Movimento de Mulheres em São Gonçalo**

**Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância**

## **Equipe Técnica**

**Marisa Chaves de Souza**

Autora do Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância e Coordenadora Geral do MMSG

**Cristiane Neves Pereira**

Coordenadora

**Thaís Dias de Souza Moratti**

Supervisora Técnica

**Natalya da Silva Jacintho**

Psicóloga

**Rafaela Vieira Vitoria Olaio Brito**

Psicóloga

**Juliana Maciel**

Psicóloga

**Joiceane Machado Soares**

Psicóloga Voluntária

**Victória do Livramento**

Estagiária de Serviço Social

**Lívia Velasco dos Santos**

Assistente Social

**Natália de Sousa Rocha**

Assistente Social

**Lucileia de Souza Baptista**

Assistente Social

**Érica Lírio da Cunha Ferraro**

**Macêdo**

Pedagoga

**Márcia Natalina de Paula**

Educadora Social

**Ana Cristina Pedro Brito**

Educadora Social

**Lucas Ramonn Ferreira da Silva**

Especialista em Mídias Sociais

**Rita de Cássia Vieira Filippo**

Psicóloga

## **Equipe de Apoio**

**Débora Lopes da Silva**

**Albuquerque Gomes**

Assistente Administrativo

**Rafael Dias da Costa Filho**

Motorista

**Aline Kalua**

Voluntária de Comunicação e Mídia

## **Apoio**

**Programa Petrobras**

**Socioambiental**

## **Movimento de Mulheres em São Gonçalo**

**Endereço:** Rua Rodrigues da Fonseca, nº 201 – Zé Garoto, São Gonçalo/RJ – CEP: 24.440-110

**Telefone:** (21) 2606-5003/98464-2179

**E-mail:** movimentomulheres.mmsg@gmail.com

**Site:** www.movimentomulheres.com.br

## **Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância**

**Facebook:** Tecendo Redes na Primeira Infância

**Instagram:** @tecendoredesnaprimeirainfancia

Muitas pequenas coisas feitas  
em muitos pequenos lugares por  
muitas pessoas miúdas podem  
mudar a face do mundo.

**Provérbio Chinês**

# Guia de Orientação Profissional

**Para a Atuação Frente à**  
Violência Doméstica e Sexual  
Contra Crianças de 0 a 6 anos  
de idade (Primeiríssima e  
Primeira Infância)

**São Gonçalo/ 2ª Edição**  
**Dezembro/2022**

Movimento de Mulheres em São Gonçalo  
Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância

# Sumário

4	<b>Apresentação</b>
6	<b>Movimento de Mulheres em São Gonçalo</b>
13	<b>O Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância</b>
17	<b>I – Introdução</b>
21	<b>II – Dialogando Acerca de Alguns Conceitos</b>
22	II.1 – Primeira Infância e Enfrentamento às Violências
28	II.2 – Violência Doméstica e a Primeira Infância
36	II.3 – Desenvolvimento Infantil na Primeira Infância
38	<b>III – Protocolos de Atendimento à Criança Vítima de Violência na Primeira Infância</b>
39	III.1 – Parâmetros para a atuação Profissional
41	III.2 – Interdisciplinaridade no Atendimento Especializado à Criança Vítima de Violência
44	<b>IV – O Sistema de Garantia de Direitos e a Primeira Infância</b>
45	IV.1 – Conhecendo a Rede de Proteção à Criança Vítima de Violência Doméstica e Sexual
50	<b>V – O que fazer diante de um caso suspeito ou confirmado de violência?</b>
53	<b>VI – Ficha Única de Notificação recomendada pelo SINAN/MS: para onde encaminhar</b>
57	<b>VII – Rede de Referência para a Primeira Infância dos municípios de São Gonçalo e Itaboraí</b>
96	<b>VIII – Considerações finais</b>
99	<b>Bibliografia</b>
101	<b>Anexos</b>

# Apresentação

O Movimento de Mulheres em São Gonçalo, através do **Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância**, disponibiliza o **Guia de Atuação em casos de violência doméstica e/ou sexual contra crianças - na Primeiríssima e Primeira Infância** aos profissionais inseridos nos serviços que integram as redes de proteção social dos municípios de São Gonçalo e Itaboraí e à população em geral.

O trabalho de pesquisa de campo foi realizado pela equipe do Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância, cujo apoio financeiro foi concedido pela Petrobras.

Os objetivos principais que justificam a elaboração do guia são melhorar a comunicação entre os serviços, facilitar o fluxo de encaminhamento e atendimento de crianças de 0 a 6 anos de idades, expostas à violência doméstica e/ou sexual, evitar a duplicidade de ações entre as instituições, a revitimização de crianças e socializar conhecimentos sobre a detecção precoce dos casos ainda não notificados nos Conselhos Tutelares e no Sistema de Garantia de Direitos de Crianças.

**A expectativa é que o guia seja uma ferramenta útil de trabalho para todas(os) técnicas(os) que integram as instituições vinculadas ao Sistema de Garantia de Direitos da Criança, podendo ser complementado com possíveis contribuições e atualizações que venhamos a receber.**

Com esta publicação renovamos o compromisso institucional de defesa dos direitos humanos de crianças – na Primeiríssima e Primeira Infância, sobretudo por acreditarmos no fortalecimento das redes locais de proteção à criança e na articulação regional das ações de prevenção e nos serviços de atendimento.

Com as redes regionais fortalecidas é que teremos uma rede estadual de proteção e enfrentamento a todas as formas de violência e discriminação infantojuvenil, conquistando de vez a sociedade que tanto queremos: ética, participativa, justa, transparente e com respeito às diversidades.

Desejamos boa leitura e que os conhecimentos contidos no guia sejam úteis para superarmos o quadro de violações ainda registrado em dias atuais.

Atenciosamente

**Marisa Chaves de Souza**

Coordenadora Geral do Movimento de Mulheres em São Gonçalo  
Autora do Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância

# **Movimento de Mulheres em São Gonçalo**



# **O Movimento de Mulheres em São Gonçalo é uma entidade organizada da sociedade civil sem fins lucrativos de utilidade pública municipal e estadual e com CEBAS desde 2015.**

Surgiu a partir da mobilização das mulheres gonçalenses em defesa dos direitos humanos e pelo enfrentamento a todas as formas de violências e discriminações contra as mulheres.

Fundada em 1989, a organização desenvolve ações de controle social sobre as políticas públicas, defesa de direitos humanos de crianças, adolescentes e mulheres, prevenção às IST/HIV-AIDS, promoção dos direitos sexuais e reprodutivos, prevenção e assistência às pessoas com HIV/AIDS e capacitação de gestores públicos, conselheiros de direitos e tutelares, servidores públicos e lideranças comunitárias que integram as Redes de Proteção Social.

Os princípios que norteiam as ações da entidade são a democracia, transparência na gestão e na aplicação dos recursos, participação cidadã do(a)s usuário(a)s, intersetorialidade e trabalho em redes.

## **Quanto aos objetivos:**

Cabem destacar a defesa dos direitos de crianças, adolescentes e mulheres, a luta contra todas as desigualdades e discriminações decorrentes de sexo, gênero, raça/etnia, credo religioso, orientação sexual e classe social, a articulação e mobilização de redes para promoção e garantia de direitos; a prevenção à violência doméstica, sexual e de gênero e o exercício do controle social sobre as políticas públicas.

## **Quanto ao trabalho efetivo na temática relacionada aos direitos de crianças e adolescentes destacam-se os projetos:**

Resgatando a Infância (2003), Territórios Livres – Mapeamento das crianças e adolescentes em situação de risco social (2007), o

NEACA – Promovendo a Cidadania e o Protagonismo de Meninas e Adolescentes (2009 a 2012); o PAIR – Programa de Ações Integradas e Referenciais de Enfrentamento da Violência Sexual contra crianças e adolescentes no município de São Gonçalo do RJ (2009 a 2011); o NACA – Núcleo de Atenção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Maus Tratos (2003 a 2005; 2009 – em andamento); o NEACA – Núcleo Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Violência Doméstica e Sexual, que foi patrocinado pela Petrobras de 2006 até o ano de 2015; e, por último, o Projeto Articulando Redes Locais e Ampliando o Sistema de Proteção à Criança e ao Adolescente, patrocinado pela Petrobras no período de setembro de 2013 a setembro de 2015.

## **A instituição desenvolve projetos e serviços voltados à população.**

Atua no município de São Gonçalo desde 1991. No município de Itaboraí contemplado nesta proposta, a instituição atua desde 2013, através dos projetos Articulando Redes Locais e ampliando o Sistema de Garantias de Direitos e pelo projeto Tecendo Redes: Proteção e Defesa de Crianças e Adolescentes, que atuou de 2017 a 2020 no combate à violência sexual e a exploração sexual na área de abrangência do Projeto Rota 3 da Petrobras. O projeto Tecendo Redes realizou um estudo para analisar o fenômeno da violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes na área supracitada, tendo como objetivo contribuir para a definição de estratégias de enfrentamento, proteção e defesa de crianças e adolescentes.

No que se refere ao histórico de participação em redes, conselhos de direitos e outras interfaces estatais, vinculadas à temática do enfrentamento à violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes, o Movimento de Mulheres tem uma vasta experiência, seja através da atuação nos fóruns da Sociedade Civil, participação nas Redes Criança, nas Conferências Municipais, Estaduais e Nacionais da Criança e do Adolescente, nos Conselhos de Direitos Municipais e Estaduais de Defesa dos Direitos (CEDCA, CEAS, CEDIM, CEDEPI, CONSPERJ e Direitos Humanos), fóruns e audiências públicas.

**A entidade prioriza o trabalho articulado em redes, sendo que, nos dois municípios, que são áreas de abrangência do projeto, a entidade mantém parceria com:**

Os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente, Secretarias Municipais de Assistência Social, Secretarias de Educação e articulação direta com os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREASS), Centros de Orientação e/ou Atendimento às Mulheres, equipes de Saúde, Promotorias da Infância e Juventude, a Secretaria Municipal de Segurança Pública de Itaboraí, e instituições organizadas da sociedade civil que integram as redes de proteção social.

**Quanto às parcerias estabelecidas pela instituição, destacam-se:**

Os Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo e Itaboraí (CMDCA), Fórum Popular dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo, Subsecretaria de Políticas para as Mulheres de São Gonçalo, Promotora da Infância e da Juventude de São Gonçalo, Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel, Centro de Atendimento à Mulher de Itaboraí, Conselho Municipal de Direitos da Mulher de São Gonçalo, Conselho Estadual de Direitos da Mulher do Rio de Janeiro (CEDIM), a Associação sem fins lucrativos Rainha Sílvia em Itaboraí, Coordenação de Saúde da Criança e do Adolescente e Vigilância Epidemiológica de Itaboraí, Grupamento Especial de Ronda Escolar, Coordenação de Educação Infantil e Coordenação de Orientação Educacional de Itaboraí.

O investimento da Petrobras ao Projeto NEACA, durante onze anos, foi imprescindível para que a entidade iniciasse em 2006 o trabalho de atendimento aos casos de enfrentamento à violência doméstica e sexual contra crianças e adolescentes residentes em São Gonçalo. O financiamento foi decorrente de uma doação feita pela Petrobras Distribuidora ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Gonçalo (FUMIA). No ano seguinte, em 2007, a entidade venceu o edital nacional lançado pela Petrobras. No entanto, o patrocínio só iniciou em 2009, tendo sido renovado até 2012. Em 2013 um novo patrocínio da Petrobras foi possível devido ao fato de o projeto ter sido convidado pela empresa e finalizado em julho/2015.

Desde 2015 a Petrobras não vem financiando as ações do NEACA de São Gonçalo. No entanto, em função do reconhecimento social obtido pelo governo e comunidade, as atividades e o atendimento interdisciplinar nunca deixaram de existir, em especial, pela organização possuir uma sede própria e legitimidade social.

**Atualmente, a instituição desenvolve um Programa de Enfrentamento às Violências Domésticas e Sexuais Infantojuvenis,** englobando ações que se complementam e se articulam para a defesa, proteção e atenção às crianças e adolescentes e para o enfrentamento das violências domésticas e/ou sexuais.

Assim, o NACA - Núcleo de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência - realizado em parceria com a Fundação para a Infância e Adolescência (FIA/RJ) atua em casos suspeitos, realizando avaliações psicossociais e identificando indícios de possíveis violências. O NEACA - Núcleo Especial de Atendimento à Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e Sexual - em desenvolvimento com o apoio da Prefeitura de São Gonçalo, atua de forma interdisciplinar e articulada em redes, para a diminuição dos agravos decorrentes de violências sofridas.

O Tecendo Redes na Primeira Infância, vem sendo realizado com o apoio da Petrobras, promove ações de prevenção que ampliam a visibilidade para a temática e o conhecimento acerca de ações possíveis para o enfrentamento, bem como para a promoção de direitos e proteção social, tendo neste momento a atenção voltada à Primeira Infância, considerando os prejuízos maiores que a violência pode trazer ao desenvolvimento das crianças de 0 a 6 anos de idade, e, ainda, considerando o crescente índice de crianças, nesta faixa etária, vítimas de abuso sexual nos municípios de São Gonçalo e Itaboraí.

## Os objetivos específicos desse Programa de Enfrentamento às Violências Infantojuvenis do Movimento de Mulheres são:



Garantir o atendimento especializado interdisciplinar (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia e Jurídico), oriundo de demandas espontâneas ou encaminhadas pelas instituições que compõem as redes de proteção dos Sistemas de Garantia de Direitos dos municípios de São Gonçalo, Niterói e Itaboraí;



Elaborar relatórios e pareceres técnicos para subsidiar as ações dos demais órgãos que integram os Sistemas de Garantia de Direitos;



Realizar notificações de agravos e violências à Vigilância Epidemiológica dos municípios em que atuamos e aos Conselhos Tutelares;



Promover o Protagonismo Infantojuvenil;



Realizar atividades de promoção cultural e de lazer como alternativas à redução dos agravos ocasionados pelas experiências traumáticas determinadas pelas violências notificadas;



Realizar ações de sensibilização e formação continuada dos operadores do Sistema de Garantia de Direitos;



Realizar ações de prevenção às violências, promoção dos direitos, mobilização e visibilidade para as temáticas relacionadas;



Promover o atendimento integrado em rede junto aos órgãos e serviços do sistema de garantia de direitos infantojuvenis dos municípios;



Exercer o controle social sobre a política de proteção social de crianças e adolescentes, através das participações em espaços de discussão, fiscalização e elaboração de políticas públicas municipais e estaduais, tais como Conselhos de Direitos, Grupos de trabalhos, Comissões e Fóruns DCAs (Sociedade Civil);



Produzir materiais informativos e socioeducativos que promovam a ampliação do conhecimento, orientações e visibilidade da temática tanto para os operadores do SGD quanto para famílias, crianças e adolescentes;



Realizar ações que fomentem pesquisas e publicações sobre direitos humanos de crianças e adolescentes vítimas de violências.

## As principais atividades executadas são:



Atendimentos interdisciplinares (serviço social, psicologia, educação, pedagogia e jurídico);



Atividades culturais e pedagógicas para crianças e adolescentes;



Grupos reflexivos com mulheres vítimas de violências domésticas, como também gestantes e puérperas;



Grupos com adolescentes;



Oficinas reflexivas com responsáveis sobre sexualidade;



Lives e webinários temáticos;



Palestras;



Rodas de conversa;



Cursos de capacitação para atrizes e atores da rede de proteção e para os operadores do Sistema de Garantia de Direitos;



Produção de materiais informativos impressos e digitais (tais como folders, cartazes, guias de serviços, cadernos de pesquisa e sistematização da prática);



Atividades pedagógicas online;



Elaboração de relatórios e pareceres técnicos;



Realização de notificações de agravos e violências;



Participação em espaços de discussão;



Fiscalização e construção de políticas públicas estaduais e municipais.

# **Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância**

## **O Projeto Tecendo Redes na Primeira Infância é uma ação pública desenvolvida pelo Movimento de Mulheres em São Gonçalo, cuja proposta é atuar na política de proteção social especial e em defesa da garantia de direitos de crianças de 0 a 6 anos.**

Dentre as ações destacam-se o acompanhamento especializado interdisciplinar nas áreas de Serviço Social, Psicologia e Pedagogia, tendo como objetivo minimizar os agravos gerados pelas violências e abusos sofridos nas crianças e familiares atingidos.

A proposta que está sendo apresentada visa fortalecer o atendimento psicossocial e pedagógico às crianças na faixa etária da primeira infância nas dependências do NEACA em São Gonçalo ao mesmo tempo em que será criada uma filial do NEACA, denominado Núcleo Especial de Atendimento às Crianças Vítimas de Violência na Primeira Infância no município de Itaboraí.

A implantação de uma filial em Itaboraí visa atender a uma antiga reivindicação das instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos, com destaque para o Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente e a Secretaria Municipal de Saúde.

Além do atendimento assistencial de média complexidade, serão realizadas ações de prevenção e sensibilização junto à força de trabalho que atua nas comunidades de abrangência do projeto e no entorno de grandes operações, bem como nos equipamentos públicos e/ou comunitários, conforme levantamento de necessidades e/ou demandas, abordando temas pertinentes aos direitos humanos e proteção integral de crianças.

Dentre as atribuições da equipe executora destacam-se as consultorias especializadas para profissionais da rede pública e do terceiro setor, que atuam no atendimento direto às crianças de zero a seis anos, com vistas à ampliação de competências técnicas e promoção de ações de prevenção e visibilidade pública.

Visando conhecer as políticas públicas e as instituições que integram os Sistemas de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente dos



municípios de abrangência, serão realizadas reuniões com os diversos serviços existentes, visando à apresentação do projeto para estabelecimento de parcerias. Um dos produtos será a elaboração de 02 diagnósticos situacionais sobre a primeira infância e um guia técnico com recomendações extraídas dos Planos Nacional, Estadual e Municipais (Itaboraí e São Gonçalo) da Primeira Infância.

Ademais, cabe ressaltar que o projeto irá atuar junto às famílias e toda a sociedade para que estas busquem ajuda especializada quando detectarem casos suspeitos de violências, visando à redução dos agravos decorrentes das violências que direta ou indiretamente atingem crianças na fase da Primeira Infância.

Pretende-se, também, estimular o Programa Família Acolhedora/Solidária das duas cidades de abrangência, enquanto estratégia de fortalecimento da convivência familiar e comunitária em substituição a institucionalização de crianças que estão em situação de vulnerabilidade social. Pretende-se, com isso, envolver a sociedade num movimento dinâmico de reflexão acerca dos paradigmas que orientam os modelos de convivência familiar e comunitária, que, infelizmente, se respaldam no autoritarismo do maior contra o menor, nas hierarquizações de gênero existentes nas relações familiares cujas crianças vivem sob o jugo do machismo, racismo e cultura adultocêntrica.

Em paralelo às atividades de prevenção e de articulação das redes locais de proteção, o projeto tem desenvolvido um programa de formação continuada para os profissionais que se debruçam diuturnamente com esta grave questão, ampliando a cobertura para àqueles que estão lotados nos diversos equipamentos sociais como escolas, unidades de saúde, assistência social, conselheiros de direitos e operadores do sistema de justiça (conselheiros tutelares, policiais, serventuários, defensores, promotores públicos e juízes).

A expectativa é que o Tecendo Redes na Primeira Infância seja um modelo de tecnologia social de atendimento para as cidades que ainda não possuem uma linha de cuidados dedicada à erradicação da violência na primeira infância, em especial, a doméstica e a sexual. Com isso, o projeto se propõe a desenvolver ações articuladas, continuadas e em redes para que sejam elaborados diagnósticos confiáveis dos casos que ainda são subnotificados nas cidades de São Gonçalo e Itaboraí, permitindo, assim, que a tecnologia social em desenvolvimento seja replicada enquanto base para novas experiências e políticas públicas.

## **A metodologia do Tecendo Redes na Primeira Infância**

### **Os processos técnicos que englobam o projeto ético-político do “Tecendo Redes na Primeira Infância” engloba:**

O acolhimento, a escuta especializada, a intervenção, a capacitação e formação continuada, a prevenção, a proteção, o trabalho em redes e a articulação.

### **Dentre os objetivos destacam-se:**

A avaliação do atendimento/orientação, a formação continuada, as ações de prevenção, a sistematização da experiência e o impacto das publicações e produção de materiais informativos, científicos e pedagógicos junto à sociedade.

### **Somado a isso, o projeto possui como metodologia:**

Realizar reuniões interinstitucionais para apresentação do projeto e estabelecimento de parcerias, elaborar diagnóstico situacional de crianças na idade de 0 a 6 anos dos municípios de Itaboraí e São Gonçalo, promover palestras e oficinas para os profissionais das instituições parceiras, implantar um núcleo de Proteção Social Especial para a primeira infância no município de Itaboraí, implementar a modalidade de atendimento interdisciplinar especializado para a primeira infância no NEACA São Gonçalo, ofertar consultoria técnica especializada para profissionais que atuam no atendimento direto às crianças de zero a seis anos, na rede pública, com vistas à ampliação de competências técnicas e suporte psicossocial para o enfrentamento das violações de direitos, estruturar planos de acompanhamento psicossocial e cuidado integral junto a famílias em situação de extrema vulnerabilidade, com crianças de zero a seis anos, perfazendo caminhos de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, com vistas ao exercício da cidadania.

### **Aliado a isso, busca desenvolver ações de sensibilização junto à força de trabalho atuante nas comunidades de abrangência de projeto e no entorno de grandes operações, bem como:**

Nos equipamentos públicos/comunitários de acordo com o levantamento de necessidades e/ou demandas, em temas pertinentes aos direitos humanos e proteção de crianças e realizar seminários sobre a primeira infância.

# I. Introdução

## **A agenda social brasileira nos últimos anos está marcada pela perplexidade em relação ao conjunto de fenômenos genericamente chamado de “violência”, tão complexo, como incômodo e preocupante, que vem minando o tecido social e infiltrando-se em todos os setores da vida contemporânea.**

Diante dessa realidade, não há qualquer possibilidade de neutralidade, não há como ignorá-la e muito menos reduzi-la a uma questão de segurança pública, em especial quando tratamos das práticas de violências arraigadas em nosso próprio modelo educacional, de transmissão de valores e crenças, seja no âmbito da família ou das instituições sociais que formam crianças e jovens.

A violência doméstica e a exploração sexual de crianças, adolescentes e jovens, que por viverem em territórios que receberão grandes obras, poderão estar expostos e vulneráveis a sofrerem abusos e violências, podendo ser agravadas pelo fluxo migratório de trabalhadores(as).

As comunidades notadamente rurais, quando estão em áreas de abrangência de grandes projetos inovadores, responsáveis por gerar impactos socioeconômicos e ambientais, são negativamente atingidas no seu modo de viver e de se relacionar, em especial, quando trabalhadores externos às comunidades são chamados a contribuir com o processo de industrialização e inovação tecnológica sem qualquer nível de pertencimento às comunidades que passarão a conviver. Dentre os riscos ressalta-se o desrespeito, sobretudo quando adultos convivem com crianças e adolescentes numa relação hierárquica de poder; tão marcada pela desigualdade do maior contra o menor.

A coisificação da criança e do adolescente como objeto de satisfação sexual, cuja dignidade humana é brutalmente atingida, nos leva a ter que intervir preventivamente nas comunidades onde serão diretamente atingidas pelo Projeto Rota 3 da Petrobras. Nessa direção, serão priorizadas as ações de mapeamento das instituições e comunidades, que porventura sofrerão impactos sociais com a implantação da obra, para seguidamente contatar as lideranças comunitárias e gestores institucionais para convidá-los a ter uma efetiva participação nas ações

do projeto. Pretende-se, com isso, obter a confiança das comunidades para a realização de um trabalho de prevenção às violências e ao mesmo tempo de assistência às crianças e adolescentes que estejam expostas aos abusos e a exploração sexual.

Visando atingir as comunidades, serão realizadas ações itinerantes de orientação às pessoas, em especial, as que residem mais distantes dos centros urbanos, assegurando abordagem psicossocial e pedagógica às famílias que queiram esclarecimentos sobre direitos e prevenção às violências. Para atingir esta meta serão contratados assistentes sociais, psicólogos, pedagogo e educador social que farão caravanas itinerantes em conjunto com os demais órgãos existentes nas localidades (Exemplos: Escolas, Posto de Saúde, Conselhos Tutelares, CREAS, etc) para orientarem os moradores dos municípios abrangidos pelo projeto.

Além da prevenção o projeto garantirá assistência direta às famílias que queiram ou precisem de uma orientação mais específica acerca de qualquer demanda de violência que venham a apresentar. Simultaneamente serão realizadas ações que minimizem os agravos psíquicos percebidos nos profissionais que estiverem envolvidos diretamente com o atendimento às vítimas. Esta linha de cuidado – Cuidando de quem cuida – envolverá a supervisão continuada da equipe e o monitoramento das ações/atividades do projeto; evitando a sobreposição de ações, minimizando os riscos e os agravos psíquicos.

Paralelo às atividades de prevenção e de articulação das redes locais de proteção o projeto tem desenvolvido um programa de formação continuada para os profissionais que se debruçam diuturnamente com esta grave questão, ampliando a cobertura para àqueles que estão lotados nos diversos equipamentos sociais como escolas, unidades de saúde, assistência social, conselheiros de direitos e operadores do sistema de justiça (conselheiros tutelares, policiais, serventuários, defensores, promotores públicos e juízes).

A busca pela compreensão do fenômeno comumente chamado de violência doméstica, em que se incluem as violências físicas, o abuso e a exploração sexual, as agressões psicológicas e a negligência praticada contra as crianças e os adolescentes, nos remete à reflexão dos processos sócio-históricos reproduzidos pela cultura patriarcal, em que, abuso de poder versus direitos individuais, são temas que não podem ser tratados fora do contexto sociojurídico em que se inserem. Os padrões de variações culturais na disciplinarização de crianças e jovens é que definem o abuso num determinado país ou localidade.

Ao nos reportarmos ao contexto brasileiro, observamos que as desigualdades existentes passam pelas questões de classe, gênero, raça/etnia, orientação sexual, padrões físicos e intelectuais e pelas relações sociais estabelecidas entre adultos e crianças, em especial, quando estas envolvem proximidade afetiva e parentalidade.

A superação da cultura da violência, ainda arraigada na formação disciplinar da família brasileira, exige da sociedade, novas posturas e novos métodos educacionais.

A legislação avançou na intolerância das práticas de violência, conforme nos aponta o artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 1990:

“Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais”;

Contudo somente a lei não é suficiente para alterar essa realidade, pois a mesma se esbarra nas questões socioculturais.

Para contribuir para a existência de uma nova cultura é fundamental que seja desenvolvido um amplo trabalho de prevenção e de ações afirmativas e que as instituições, órgãos e profissionais, dos diversos setores da sociedade, estejam comprometidos e engajados nesta causa.

## **II. Dialogando acerca de alguns conceitos**

## II.1. Primeira infância e enfrentamento às violências

De acordo com o Plano Nacional da Primeira Infância (2020)<sup>1</sup>, a Primeira Infância é uma etapa fundamental na vida do ser humano para que ele possa realizar seu potencial ao longo de sua existência. Evidências científicas têm demonstrado que o cérebro se desenvolve rapidamente nos primeiros anos de vida e é muito sensível aos cuidados e estímulos ambientais. Trata-se de um período que é tido como uma “janela de oportunidade”, porque nele a aprendizagem de habilidades e o desenvolvimento de aptidões e competências acontecem com maior facilidade.

Segundo o Comitê Científico do Núcleo Ciência Pela Infância (2014), A primeira infância compreende a fase dos 0 aos 6 anos e é um período crucial no qual ocorre o desenvolvimento de estruturas e circuitos cerebrais, bem como a aquisição de capacidades fundamentais que permitirão o aprimoramento de habilidades futuras mais complexas. Crianças com desenvolvimento integral saudável durante os primeiros anos de vida têm maior facilidade de se adaptarem a diferentes ambientes e de adquirirem novos conhecimentos, contribuindo para que posteriormente obtenham um bom desempenho escolar, alcancem realização pessoal, vocacional, econômica e se tornem cidadãos responsáveis.

A Constituição Federal de 1988 é o marco de um novo olhar político, social e pedagógico para a criança: considera-a cidadã, sujeito de direitos e entrega para a família, para a sociedade e para o Estado o dever de assegurar-lhe os direitos com absoluta prioridade. A designação de “menor” foi substituída pela expressão “criança e adolescente”, que iguala em dignidade e sentido existencial todas as crianças e adolescentes sem distinção econômica, social, étnica, de origem

.....

<sup>1</sup> Plano Nacional da Primeira Infância: Elaborado pela Rede Nacional Primeira Infância Aprovado pelo CONANDA em dezembro de 2010 Revisado e atualizado em 2020. Brasília (DF), 20 de junho de 2020. <http://primeirainfancia.org.br/wp-content/uploads/2020/10/PNPI.pdf>



ou de qualquer outra natureza. O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 1990) dá um novo passo, com a criação do Sistema de Garantia dos Direitos, a instituição de conselhos paritários (governo e sociedade) para a formulação, o acompanhamento e o controle social da Política de Atenção à Criança e ao Adolescente, a substituição da doutrina da situação irregular pela doutrina de proteção integral. O ECA cunhou a expressão que gera repercussões sobre as relações interpessoais, sobre as políticas públicas e sobre as atividades profissionais, registrando que as crianças e os adolescentes são “pessoas em condição peculiar de desenvolvimento”.

Em seguida, são elaboradas, num processo amplamente participativo, as leis setoriais de saúde, educação, assistência social, entre outras, em que as especificidades da criança são consideradas. Na sequência, são formuladas as políticas públicas sociais e são criados programas setoriais para a primeira infância.

Coroando um longo e bem trilhado caminho de construção do arcabouço jurídico sobre os direitos da criança, aprova-se o Marco Legal da Primeira Infância, uma lei que olha para a especificidade da criança de 0 a 6 anos, presta atenção à sua singularidade e à diversidade das crianças e das infâncias, estabelece princípios e diretrizes para a elaboração e implementação das políticas pela primeira infância, propõe uma política nacional articulada entre a União, os Estados, o DF e os Municípios e que integre os vários direitos, inclui a criança como participante que deve ser ouvida, inclusive, na formulação das políticas a ela direcionadas. Em síntese, propõe a criação da cultura do cuidado – o cuidado integral da criança e o cuidado de quem cuida dela.

Esse conjunto articulado e coerente de documentos legais expressa o avanço conceitual, político e técnico-profissional que ocorreu no mundo e particularmente no Brasil, nas últimas quatro décadas, sobre quem é essa pessoa-criança e seu potencial de aprendizagem, desenvolvimento e participação. Além disso, propõe às instituições governamentais e da sociedade civil uma agenda de compromissos com o atendimento integral de todos os seus direitos.

Segundo o Plano Nacional da Primeira Infância (2020), a violência contra a criança é, dentre todas as realidades que envolvem crianças na faixa etária de 0 a 6 anos, uma realidade cruel, que afeta as vidas de milhares de crianças e de adolescentes em nosso país.

## 219.717

atos de violência registrados pelo Ministério da Saúde contra a criança no período de 2011 a 2017, divulgados no Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN)

## 58.037

atos de violência sexual (abuso)

Comparando-se os dados de 2011 com os de 2017, percebe-se um aumento de:

## 64,6%

da violência (notificada) contra a criança (19)

Como esses dados são aqueles que chegam a ser denunciados, mediante o Disque 100, duas observações são importantes:

- A)** a notificação é apenas uma parte dos casos que aconteceram e que são denunciados; suspeita-se que o número real seja dez vezes maior;
- B)** o aumento de notificações pode também ser efeito do encorajamento que se faz às pessoas para realizarem a denúncia. Mais de 70% das crianças que sofrem abuso sexual são do sexo feminino e mais da metade refere-se a crianças de 1 a 5 anos de idade, sendo 45% delas da cor preta. Duas outras observações relevantes são a de que 70% dos abusos sexuais contra as crianças acontecem nos domicílios e a de que a violência sexual não é ato único contra uma criança, mas repetitivo – a criança a sofre mais de uma vez.

**O Estado – nos âmbitos do Governo Federal, dos governos estaduais, do Governo do Distrito Federal e dos governos municipais – vai atender, com prioridade absoluta, ao compromisso constitucional de garantir à criança os direitos:**

À vida; à saúde; à alimentação; à educação infantil; ao lazer e ao brincar; à informação; à cultura e à diversidade cultural; à dignidade; ao respeito; à liberdade; e à convivência familiar e comunitária.

**E agir, por todos os meios de que dispõe, para que ela:**

Não seja vítima de negligência, não seja discriminada em razão de gênero, etnia, cor, idade, condição familiar, condição econômica, crença religiosa, localização geográfica de sua residência; não seja explorada pelo trabalho infantil, como objeto sexual, como ator de promoção comercial; não seja vítima de violência física, moral, psicológica, cultural, econômica ou sequestro no ambiente familiar, escolar ou social; não sofra crueldade; não sinta opressão psicológica, física ou moral; e não seja assediada por publicidade contrária a qualquer um de seus direitos.

**Para isso, nas esferas federal, estaduais e municipais e do Distrito Federal:**

O Poder Executivo formulará e implementará uma Política Nacional Integrada para o Atendimento Integral das Crianças nas diversas infâncias brasileiras, segundo as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente e do Marco Legal da Primeira Infância, sob a égide da prioridade absoluta estabelecida no art. 227 da Constituição Federal. Além disso, apoiará técnica e financeiramente os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na elaboração e implementação dos seus respectivos Planos pela Primeira Infância;

O Poder Legislativo aprovará as leis necessárias para disciplinar o cumprimento dos ditames constitucionais, do ECA, do Marco Legal da Primeira Infância e de outras leis pertinentes sobre os direitos da criança, assegurando-se de que, nos instrumentos próprios, esteja prevista a dotação orçamentária correspondente. Além disso, acompanhará e fiscalizará as ações governamentais relativas a esses direitos, determinadas neste Plano, e contribuirá efetivamente para a criação do orçamento para a primeira infância;

O Conselho Nacional de Justiça levará adiante a iniciativa do Plano Nacional pela Primeira Infância, com amplo envolvimento dos Três Poderes da República nas três esferas administrativas – União, Estados, Distrito Federal e Municípios – e com a participação da sociedade civil;

O Ministério Público Federal e a Defensoria Pública da União zelarão para que os direitos da criança sejam cumpridos e as determinações deste Plano sejam executadas pelos órgãos cuja responsabilidade lhes seja atribuída;

A sociedade civil, por meio de suas organizações representativas, participará do planejamento, da elaboração e da implementação da política nacional e das políticas setoriais direcionadas à criança na primeira infância;

As crianças serão ouvidas. E suas contribuições, acolhidas.

O desenvolvimento de uma criança é um processo dinâmico, especialmente dos 0 aos 6 anos de idade – a chamada primeira infância – quando são desenvolvidas suas estruturas neurológicas e conexões cerebrais, além da aquisição de capacidades psicológicas, biológicas e sociais. As experiências vividas nesse período podem gerar impactos que acompanharão o indivíduo pelo resto de sua vida em termos de comportamento, saúde, desempenho escolar e profissional.

É importante elucidar o impacto positivo que as interações saudáveis na primeira infância têm na formação dos cidadãos. As experiências e oportunidades de bons relacionamentos, nos primeiros anos de vida, auxiliam na criação de um forte alicerce, gerando valores, habilidades cognitivas e sociabilidade. Essa etapa é crucial para o desenvolvimento humano, pois nela acontecem importantes maturações físicas e neurológicas, aprendizados sociais e afetivos. Já é consenso entre especialistas de diversas áreas que boas condições de vida, nos primeiros anos, podem ter impactos positivos futuros na formação humana. Inúmeros estudos têm mostrado que investimentos em programas voltados para a primeira infância podem dar um retorno bastante positivo para as crianças e para a sociedade como um todo. Crianças que tiveram boas oportunidades na infância (escolares, afetivas e sociais) tendem a apresentar um melhor desempenho acadêmico e profissional, um maior ajuste social e uma menor propensão à criminalidade, uso de drogas, adoecimento físico ou mental.

Embora as chances de sobrevivência para as crianças brasileiras tenham aumentado, ainda há muito que se trabalhar com vistas ao seu desenvolvimento integral (físico, cognitivo e socioemocional), intervindo mais expressivamente no estímulo positivo aos vínculos emocionais no início da vida. A preocupação com a saúde mental das crianças é procedente, uma vez que é estimado que 13% da popula-

ção de seis anos tenha diagnóstico de algum transtorno mental, conforme será abordado mais adiante. Os vínculos familiares são fundamentais na constituição de um desenvolvimento emocional saudável. Tais vínculos são constituídos pelas atividades de cuidado cotidiano da criança. O cuidado cotidiano de crianças pequenas é fundamental para que elas cresçam e se desenvolvam, para ser fisicamente saudáveis, emocionalmente seguras e respeitadas como sujeitos sociais. No processo de desenvolvimento, a criança necessita de interações positivas e de cuidados adequados, desempenhados por pessoas comprometidas com a sua saúde e bem-estar. As experiências do início da vida são de extrema importância para o ser humano e diretamente influenciadas pela qualidade das relações socioafetivas, principalmente pelas interações estabelecidas com seus cuidadores.

Os principais cuidadores das crianças são seus familiares, que incluem seus pais, irmãos, avós, tios, primos, podendo abranger vizinhos ou amigos das famílias. Essas pessoas podem ter um papel importante na vida da criança, à medida que se envolvam frequentemente com os seus cuidados e educação. Assim, neste texto, a expressão “vínculos familiares” refere-se aos vínculos afetivos que as crianças estabelecem com os seus cuidadores dentro do contexto familiar, possibilitando a base segura para o seu desenvolvimento integral. A expressão “parentalidade”, por sua vez, será utilizada para designar as atividades realizadas pelos pais, para criar um ambiente acolhedor e estimulante para a criança, de modo que ela possa construir a sua autonomia.

O desenvolvimento na primeira infância é crucial para a saúde futura e para a diminuição de iniquidades em saúde, visto como um poderoso equalizador, pois salvaguarda as crianças durante um período de vulnerabilidades. Assim, prover apoio aos pais e à parentalidade é uma tarefa necessária, particularmente nos períodos significativos e iniciais da vida das crianças e suas famílias. O foco em famílias com crianças, a detecção de determinantes sociais e de problemas na comunidade e a defesa da inclusão social podem contribuir para elencar as necessidades específicas e reduzir o aumento de iniquidades.

## II.2. A violência doméstica e a primeira infância

Violência é a ação realizada por indivíduos, grupos, classes ou nações que ocasiona danos físicos, emocionais ou morais, a si próprio ou a outros. Mas a violência também ocorre por omissão e não apenas por ação, quando se nega ajuda, cuidado e auxílio a quem precisa.

A criança está entre os segmentos sociais mais vulneráveis à violência. A assimetria de poderes existente nas relações entre adultos e crianças permite que, muitas vezes, aqueles abusem do poder que possuem, deixando de compreender e/ou respeitar as crianças na sua dignidade de pessoa e de sujeitos de direitos.

A violência doméstica constitui a maior parte dos registros de violência contra a criança. A violência intrafamiliar, na forma de acidentes e agressões, foi a segunda maior causa de morte de crianças menores de 1 ano e de 1 a 5 anos no Brasil, em 2017.

É o uso intencional da força física ou poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. (Organização Mundial de Saúde, 1996).

A violência, nas suas diferentes formas, causa dor, sofrimento e danos à integridade física e à integridade psicológica. Os danos físicos podem ser “temporais” (hematomas, cortes) ou permanentes (deixam sequelas físicas irreversíveis, como dano cerebral e outras deficiências e até a morte). Os danos psicológicos interferem na formação e no desenvolvimento da criança, podendo causar dificuldades de aprendizagem, expressão de insegurança para a tomada de decisões, baixa autoestima, dificuldades de se relacionar socialmente e outros de maior gravidade e comprometimento emocional. Um dos principais fatores responsáveis por esses danos é o estresse tóxico, fruto de situações que envolvem um sofrimento grave, frequente ou prolongado, no qual as crianças não têm o apoio adequado da mãe, do pai ou dos cuidadores. A negligência severa, como o abandono, é uma das situações decorrentes do estresse tóxico. Estudos indicam que o estresse tóxico pode impactar a forma como o cérebro se organiza para dirigir o comportamento da pessoa e pode aumentar o risco de doenças físicas e mentais relacionadas ao estresse.

A participação da criança desde a primeira infância nas ações que visem a enfrentar a violência intrafamiliar e suas consequências é uma estratégia fundamental para a construção de uma política efetiva. Essa participação começa no escutar e no levar em consideração as opiniões e os desejos da criança.

### **Tipos de violência**

Segundo Toledo (2013) os tipos de violência são:

#### **Violência coletiva**

Qualquer distinção, exclusão ou restrição baseada em atributos como raça, classe social, crença religiosa, que anule ou prejudique o exercício dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública. Exemplos: conflitos violentos entre nações e grupos e movimentos de grandes grupos de pessoas desalojadas, guerras entre gangues e vandalismo de massas. Faz parte deste tipo a violência estrutural ou social;

#### **Violência institucional**

Ocorre dentro das instituições por meio de regras, normas de funcionamento e relações burocráticas, reproduzindo as injustiças da estrutura social. Acontece quando são negados ou negligenciados e na forma como são oferecidos os serviços públicos ou privados;

#### **Violência interpessoal**

Forma de relação com o outro baseada na prepotência, discriminação, intimidação, raiva, vingança e inveja, que costuma produzir danos morais, físicos e psicológicos. Ela difere do conflito que faz parte das relações sociais e humanas. O problema é quando o conflito é transformado em intransigência e, pelo uso de autoritarismo, maus-tratos, ameaças ou provocando guerras ou mortes, exige que o outro se cale ou se anule. Podem ser atingidos: filhos, companheiros, subalternos, colegas de trabalho, pessoas de outra classe, grupo social ou país.

A Organização Mundial de Saúde define a violência interpessoal como intrafamiliar ou comunitária, sendo a intrafamiliar

(também chamada de violência doméstica), referida aos conflitos familiares transformados em intolerância, abusos e opressão. Suas manifestações mais comuns são as que submetem as mulheres, crianças e idosos à autoridade do pai, marido e provedor, colocando também crianças e jovens sob o domínio dos adultos. A violência comunitária é a praticada entre indivíduos sem laços de parentesco, sejam eles conhecidos ou desconhecidos.

## **Dimensões da violência contra crianças**

### **Violência doméstica**

Toda aquela que envolve pessoas que possuam vínculos de afetividade e aproximação podendo ser física, psicológica e/ou sexual. Caracteriza-se como consciente, deliberada, sistemática, que ocorre em função da distribuição desigual de poder entre homens e mulheres, adultos e crianças/adolescentes, onde o agressor objetiva obter poder e controle sobre a vítima. Não está circunscrita ao domicílio, podendo acontecer em qualquer local (casa, rua, etc).

### **Violência intrafamiliar**

É toda ação ou omissão que prejudique o bem-estar, a integridade física, psicológica ou a liberdade e o direito ao pleno desenvolvimento de outro membro da família. Pode ser cometida dentro ou fora de casa, por algum membro da família, incluindo pessoas que passam a assumir função parental. Não se refere ao espaço físico e sim às relações. (Ministério da Saúde, 2002) A diferença da violência intrafamiliar da violência doméstica é que a última inclui outros membros do grupo que não convivem no espaço doméstico.

### **Violência extrafamiliar**

É aquela que ocorre fora do âmbito familiar. Também aqui o agressor pode ser alguém que a vítima conhece e confia ou uma pessoa totalmente desconhecida.

### **Violência estrutural**

A violência estrutural é caracterizada pelas condições adversas e injustas da sociedade para com a parcela mais desfavorecida da população. Se expressa pelo quadro de miséria, má distribuição de renda, exploração dos trabalhadores, crianças vivendo nas ruas, falta de dignidade, cidadania e de assistência em diversos setores, tais como, educação e saúde.



## Maus-Tratos

É toda ação ou omissão por parte de pessoa mais velha, que na qualidade de responsável, permanente ou temporário, possa resultar em prejuízo ao desenvolvimento físico ou psicossocial da criança ou adolescente. (Sociedade Brasileira de Pediatria, 2003).

## Natureza da violência contra crianças

### Violência física

Qualquer ação que machuque ou agrida intencionalmente uma criança/adolescente, por meio da força física, arma ou objeto, com fins de provocar danos, lesões, traumas, ferimentos, dores e incapacidades.

Síndrome “do bebê sacudido”: é uma forma especial de maus-tratos e consiste em lesões cerebrais provocadas quando a criança, em geral, menor de 6 meses de idade, é sacudida por um adulto.

Síndrome da criança espancada: “refere-se, usualmente, a crianças de baixa idade, que sofreram ferimentos inusitados, fraturas ósseas, queimaduras etc. ocorridos em épocas diversas, bem como em diferentes etapas e sempre inadequada ou inconsistentemente explicadas pelos pais” (Azevedo & Guerra, 1989). O diagnóstico é baseado em evidências clínicas e radiológicas das lesões. É reconhecida como aquela em que a criança é vítima de deliberado trauma físico não acidental provocado por uma ou mais pessoas responsáveis por seu cuidado.

Síndrome de Munchausen por procuração: é definida como a situação na qual a criança é levada para cuidados médicos devido a sintomas e/ou sinais inventados ou provocados pelos responsáveis, que podem ser caracterizados como violências físicas (exames complementares desnecessários, uso de medicamentos, ingestão forçada de líquidos etc.) e psicológicas (inúmeras consultas e internações, por exemplo).

## **Negligência**

Omissão em atender as necessidades de atenção e cuidados de uma criança/adolescente, podendo resultar em danos físicos, psicológicos ou até mesmo a morte da criança. Configura-se quando tal falha não é resultado das condições de vida além do controle dos pais/responsáveis. Exemplos: não dar apoio afetivo e psicológico, abandonar, não prover cuidados médicos, etc.

## **Violência psicológica**

Dizer, fazer ou exigir algo à criança/adolescente, de modo sistemático, que cause danos conscientes ou inconscientes a sua autoestima e/ou estrutura emocional. Caracteriza-se violência quando o(a) agressor(a) constantemente deprecia a vítima, bloqueia seus esforços de autoaceitação, causando-lhe grave sofrimento mental, agride verbalmente, aterroriza, amedronta, restringe sua liberdade, isola da convivência social, gerando prejuízo a sua saúde psicológica.

## **Violência sexual**

Toda relação sexual em que uma criança/adolescente é constrangida a se submeter, através de coerção, força física, sedução, ameaça ou influência psicológica. Abrange todo ato ou jogo sexual, cujo agressor esteja em estágio de desenvolvimento psicosexual mais adiantado que a vítima, buscando estimulá-las ou utilizá-las para obter excitação sexual.

## **Tipos de violência sexual**

Segundo Toledo (2013:10), alguns tipos de violência sexual são:

### **Abuso sexual doméstico ou intrafamiliar incestuoso**

Quando existe um laço familiar, de aproximação afetiva, podendo ser consanguíneo ou não e que haja uma relação de responsabilidade/guarda entre a vítima e o agressor.

### **Abuso sexual extrafamiliar**

Ocorre quando o abusador é uma pessoa que não tenha relação de afetividade/aproximação em relação à vítima ou um desconhecido.

### **Abuso sexual sem contato físico**

É identificado como todo ato ou prática sexual que envolva a satisfação sexual de uma pessoa que esteja em estágio de desenvolvimento

biopsicossocial mais avançado em relação à vítima (adolescente mais velho ou adulto) como conversas abertas sobre atividades sexuais destinadas a despertar o interesse e erotização precoce da vítima; exibicionismo dos órgãos genitais; voyeurismo e exposição à pornografia e uso indevido da imagem e da intimidade da vítima em redes sociais.

### **Abuso sexual com contato físico**

Ocorre através de manipulações e carícias indesejadas e não autorizadas nas genitálias, tentativa de relação sexual, sexo oral, penetração vaginal e/ou anal sem prévio consentimento da vítima, podendo ser precedidas de ameaças e/ou violência física.

### **Pedofilia**

Atração erótica por crianças, podendo o pedófilo se satisfazer com fotos, fantasias ou com o ato sexual.

### **Exploração sexual comercial**

Coisificação e comercialização do corpo e da sexualidade da criança, envolvendo a troca de favores, através de atos/práticas sexuais inadequadas e indesejáveis, cujo interesse maior é a obtenção de dinheiro e poder.

### **Pornografia**

Uso e exposição de imagens eróticas, partes do corpo ou práticas sexuais entre adultos e crianças, com outros adultos ou com animais, em revistas, livros, filmes, internet. Esse crime diz respeito a quem fotografa ou filma e a quem mostra e compartilha as imagens.

### **Turismo sexual**

Caracterizado por atividades culturais, excursões e entretenimento, com fins velados ou explícitos, de propiciar prazer e sexo a turistas com crianças.

### **Tráfico para fins de exploração sexual**

Envolve sedução, aliciamento, rapto, intercâmbio, transferência, hospedagem para posterior uso sexual das vítimas.

## **Indicadores que podem evidenciar violência contra a criança**

### **Indicadores físicos**

Lesões diversas de genitália ou ânus; lesões na boca e modificações na dentição/arcada dentária; gravidez; infecções sexualmente transmissíveis; infecções urinárias; secreções vaginais; doenças psicossomáticas.

### **Indicadores comportamentais**

Agressividade; enurese noturna; distúrbio do sono; alteração no apetite; pesadelo; choro sem motivo aparente; tensão e vigilância; aumento dos medos; isolamento; falta de concentração; dificuldade de aprendizagem; regressão a um comportamento muito infantil; comportamento sexual inadequado para a idade; comportamento sedutor; masturbação excessiva; brincadeiras sexualmente exageradas e compulsivas.

### **Sexualidade**

Curiosidade sexual excessiva; interesse ou conhecimento súbito e não usual sobre questões sexuais; expressão de afeto sexualizada, ou mesmo certo grau de provocação erótica, inapropriado para crianças e adolescentes; desenvolvimento de brincadeiras sexuais persistentes com amigos, animais e brinquedos; masturbação compulsiva ou pública; relato de avanços sexuais por parentes, responsáveis ou outros adultos, ou mesmo agressividade sexual a terceiros; representações e desenhos de órgãos genitais com detalhes e características além da capacidade de sua faixa etária; toque e/ou manipulação constante dos órgãos genitais; introdução de objetos no ânus ou na vagina; ansiedade constante relacionada a temas sexuais.

## **As recomendações do Plano Nacional pela Primeira Infância (2020) para o enfrentamento das violências na primeira infância estão pautadas:**

Na valorização de relações dialógicas de cooperação e negociação entre a criança, seus pares e adultos, pretendendo que este modelo oriente e subsidie as políticas públicas articuladas para a primeira infância, visando a garantir o fortalecimento da identidade de meninos e meninas como atores sociopolíticos.

No Fortalecimento e criação de redes locais institucionais (dos serviços públicos) e informais (da sociedade civil) de atenção às crianças e suas famílias com o objetivo de garantir:

- 1.** Proteção à criança, colocando-a a salvo de todas as formas de violência;
- 2.** Qualidade no atendimento das crianças vítimas;
- 3.** Atendimento/acompanhamento e tratamento adequado dos autores da violência doméstica;
- 4.** Notificação e monitoramento dos casos de violência;
- 5.** Qualificação do fluxo de atendimento/encaminhamento da criança no SGD (Sistema de Garantia de Direitos);
- 6.** Articulação eficiente entre a Rede de Proteção, a Rede de Atendimento, escolas e outros serviços voltados às crianças e suas famílias;
- 7.** Atualização permanente dos profissionais de educação, saúde e assistência, dos membros dos conselhos tutelares e de demais atores do SGD para prevenir, identificar, tratar e encaminhar os casos de violência contra a criança;
- 8.** Promoção de ambientes seguros e de qualidade de vida, que incluem:

O fortalecimento e a integração das políticas de atenção à família, planejamento familiar, pré-natal, pós-natal, creches públicas, saúde mental e demais serviços de atendimento à primeira infância, estímulo às visitas domiciliares associadas a programas de educação infantil e sobre prevenção às violências, com foco na promoção de ambientes seguros à criança;

- 9.** A formação orientada para o tema da violência na primeira infância para os profissionais do Programa Saúde da Família e de Educação Infantil;
- 10.** A articulação interna do setor saúde para o monitoramento das situações de risco, capacitando profissionais para a identificação, o diagnóstico e o tratamento e para apoio ao desenvolvimento de pesquisas;
- 11.** A articulação do setor saúde com outros setores governamentais e com a sociedade em geral, inclusive para o cumprimento da notificação compulsória, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente;
- 12.** A integração da rede de atendimento do setor saúde com o setor jurídico (promotorias públicas, delegacias especializadas, varas da justiça, conselho tutelar e instituições ligadas a universidades que prestam serviços de advocacia);

13. A inclusão do tema das violências contra as crianças nos currículos dos cursos de formação superior e técnica das áreas de Saúde, Assistência Social, Direito, Segurança, Educação, Comunicação e Turismo;
14. O fortalecimento de programas sociais de geração de renda para famílias vítimas da violência social;
15. A inclusão do tema no currículo de formação das Escolas de Conselho (Agenda Social da Secretaria Especial de Direitos Humanos – SEDH);
16. Fortalecimento do Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA). Criado em 1997, com base no ECA, o SIPIA visa a gerar informações, a partir dos conselhos tutelares, para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes o acesso à cidadania;
17. Reconhecimento dos castigos físicos e humilhantes como formas de violência.

## II.3. Desenvolvimento infantil na primeira infância

O desenvolvimento infantil caracteriza-se por um processo de maturação contínua, definida por certos padrões no desenvolvimento cerebral, emocional e comportamental. Estudar o desenvolvimento humano significa conhecer as características comuns de uma faixa etária, o que torna possível a observação e interpretação. É muito importante ter clareza das funções estabelecidas em determinados tempos e idades, para assim não perder a oportunidade de estimular as crianças em momentos importantes; estes períodos são conhecidos como “janelas de oportunidades” (Cypel, 2012)<sup>1</sup>. Além disso, é fundamental um olhar e intervenções que respeitem os ritmos e singularidades individuais, assim como o acolhimento das diversidades das infâncias brasileiras, dos contextos culturais onde elas se passam.

### Afetividade e Vínculo

Pesquisas desenvolvidas ao longo do século XX por estudiosos da infância, demonstram que a afetividade e o vínculo são absolutamente necessários para um desenvolvimento saudável e criativo, assim como

.....

<sup>1</sup> Fonte: <https://www.pim.saude.rs.gov.br/site/desenvolvimento-na-primeira-infancia>

a valorização do que a criança sabe fazer de melhor, brincar e criar. A relação que se estabelece entre o adulto cuidador e o bebê é de extrema importância, pois o adulto tem a capacidade de acolher as manifestações do bebê (choro e expressões corporais) e então passar a atender suas necessidades físicas e emocionais. Brincar está entre as melhores ferramentas para o alcance de uma educação integral.

Os primeiros 1.000 dias de vida representam uma oportunidade única e decisiva para o desenvolvimento de todo ser humano. Durante essa janela crucial de oportunidades, as células cerebrais podem fazer até 1.000 novas conexões neuronais a cada segundo – uma velocidade única na vida. Essas conexões formam a base das estruturas cerebrais e contribuem para o funcionamento do cérebro e a aprendizagem das crianças e criam as condições para a saúde e a felicidade delas no presente e no futuro. A falta de atenção integral – que inclui acesso à saúde, nutrição adequada, estímulos, amor e proteção contra o estresse e a violência – pode impedir o desenvolvimento das estruturas cerebrais. Dessas conexões fundamentais, avanços na neurociência provaram que quando as crianças passam seus primeiros anos – particularmente os primeiros 1.000 dias desde a concepção até os 2 anos de idade – em um ambiente estimulante e acolhedor, novas conexões neuronais se formam na velocidade ideal. Essas conexões neurais ajudam a determinar a capacidade cognitiva de uma criança, como elas aprendem e pensam, sua capacidade de lidar com o estresse, e podem até influenciar o quanto elas ganharão quando adultas.

# **III. Protocolos de atendimento à criança vítima de violência na primeira infância**



## Para acabar com a violência e trazer mudanças positivas para a vida das crianças **é preciso começar a agir na primeira infância** (Santos Pais, 2018).

Enfrentar a violência na primeira infância é, antes de tudo, uma questão de direito da criança. As crianças pequenas são detentoras de direitos. Elas têm direito a medidas especiais de proteção, e são especialmente vulneráveis aos danos causados por relacionamentos não confiáveis ou instáveis com pais e cuidadores, pelo fato de crescerem em extrema pobreza e privação, ou cercadas por conflitos e violência.

Crianças pequenas são menos capazes de evitar ou resistir (violência), menos capazes de compreender o que está acontecendo e menos capazes de buscar a proteção dos outros. Por isso, a importância de estarmos atentos e sempre oferecer a escuta e o acolhimento humanizados.

### **Assistência Humanizada no atendimento às crianças vítimas de violência:**

Estar atento para suspeitar ou comprovar a existência de violência requer, além de habilidade e sensibilidade, compromisso com essa questão. Os profissionais devem buscar sempre atuar de forma articulada, em trabalho interdisciplinar, interprofissional e multissetorial.

Um processo de apoio às crianças vítimas de violência é um conjunto orientado de atendimentos à vítima e seus familiares e de diligências várias que conduzam à eficaz resolução dos problemas manifestados ou resultantes da prática da violência. O processo de apoio a uma criança vítima de violência tem por finalidade a promoção e a proteção na garantia de seus direitos.

## **III.1. Parâmetros para a atuação profissional**

**1.** Saber trabalhar em equipe interdisciplinar: ao entrarem em contato com a suspeita ou confirmação de uma situação de violência, precisam ter consciência que esta situação exige uma intervenção que não se limita apenas a sua competência profissional, ou seja, as diversas nuances da ocorrência levam, obrigatoriamente, a outras competências profissionais;

2. Saber ouvir, observar e aceitar o que a criança fala;
3. Manter atitude de crédito: não fazer perguntas em demasia, sem questionar o que está sendo relatado, evitando detalhes desnecessários;
4. Deixar claro: a vítima não deve se sentir culpada ou envergonhada pelas situações sofridas;
5. Revitimização: evitar que a criança tenha que repetir sua narrativa várias vezes a outros profissionais, para que não se amplie seu sofrimento;
6. Sigilo: não prometer à vítima ou à família o que não puder cumprir, como, por exemplo, guardar segredo de todas as informações obtidas;
7. Singularidade: levar em conta a singularidade de cada situação e o processo de resiliência, a equipe interdisciplinar deve trabalhar com o propósito de tirar o usuário do lugar de vítima e de transformá-lo em sujeito autônomo, sem esquecer que, por outro lado, no eixo da responsabilização e da defesa de direitos, a criança é vítima sim e precisa ter seus direitos garantidos, e o agressor(a), por conseguinte, precisa ser punido para que o ciclo de violência seja rompido;
8. Linguagem: ter bom senso quanto ao uso da linguagem, da posição corporal e da disposição do espaço físico em que o atendimento ocorre; é preciso conversar com o usuário em uma posição em que ele, especialmente quando se trata de criança, possa olhar e ser olhado;
9. Acolhimento: é preciso procurar compreender o que o usuário espera da intervenção e se há clareza disso no contrato que se estabelece com o mesmo.

## Atitudes que devem ser tomadas

### Documentar

Registrar de forma detalhada todo o processo de avaliação, diagnóstico e tratamento;

### Transcrever

Descrever o histórico, as palavras da criança sem interpretações pessoais ou pré-julgamentos;

### Notificar

Toda suspeita ou confirmação de violência deve ser notificada.

### Posturas que devem ser terminantemente evitadas

Não respeitar o que foi contado e induzir o diagnóstico; perguntar diretamente se um dos familiares foi responsável pelo ocorrido; insistir em confrontar dados contraditórios ou checar registros; confrontar os pais com descrições fornecidas pela criança; demonstrar sentimentos de desaprovação, raiva, indignação; dramatizar a situação; pedir aos acompanhantes que esqueçam a situação; assumir postura de policial ou detetive; deixar de avaliar ou subestimar os riscos reais para a criança e os níveis de gravidade; não solicitar auxílio e avaliação interdisciplinar; deixar de informar-se sobre outras crianças da casa em situação de risco e não as encaminhar para avaliação; não acompanhar o desenrolar do caso e seus desdobramentos; expor a criança e sua família aos apelos da mídia e de curiosos; Deixar de notificar.

## III.2. Interdisciplinaridade no atendimento especializado à criança vítima de violência

O atendimento interdisciplinar no projeto compreende:

**1.** O acolhimento; **2.** A escuta qualificada; **3.** A intervenção.

### 1. O acolhimento

Realizado por um dos profissionais de nível superior, preferencialmente assistente social. É nesse momento em que é feita uma escuta ativa e sensível para reconhecimento de situações em que se configuram ameaça ou violação de algum direito que venham a comprometer a formação biopsicossocial de uma criança na faixa etária da primeira infância.

É fundamental que o técnico estabeleça uma escuta ativa e sensível, aquela que, no ato do acolhimento da demanda do usuário, provoque a reflexão crítica sobre a mesma, podendo vir a ser redimensionada, ou mesmo, levantadas outras. O processo de acolhimento se dá a cada contato com a criança e suas famílias, a cada palavra e entoação, a cada gesto e atitude. É nesse processo que se estabelece a construção de vínculos, que propiciará ir além do atendimento da necessidade imediata trazida. Esse exercício, realizado com a ajuda de

uma entrevista semiestruturada, é capaz de levantar outras situações que porventura envolvam ameaças ou violações que até então não foram sinalizadas. Esse momento suscita também nos envolvidos um processo de avaliação, fazendo-os ampliar o campo de visão sobre a realidade presente.

O cenário da situação então configurado é base para, em primeiro lugar, reconhecer situações que se configuram em ameaça ou violação de direito, bem como dos agentes que ameaçam ou violam esses direitos; em segundo lugar para a escolha de atitudes frente a essas situações, dentre as possibilidades levantadas e apresentadas; em terceiro lugar nos apresenta as lacunas que impedem ou restringem o exercício dos direitos fundamentais.

## **2. A escuta qualificada**

A Lei da escuta especializada apresenta a importância de ter um espaço na rede de proteção em que se priorize uma escuta voltada à proteção dos direitos e garantias fundamentais às crianças e aos adolescentes, priorizando seus direitos de fala, de suas opiniões e até mesmo de permanecer em silêncio. Sendo assim, por meio do decreto nº 9.603/2018, à escuta especializada pode ser definida como:

Art. 19. A escuta especializada é o procedimento realizado pelos órgãos da rede de proteção nos campos da educação, da saúde, da assistência social, da segurança pública e dos direitos humanos, com o objetivo de assegurar o acompanhamento da vítima ou da testemunha de violência, para a superação das consequências da violação sofrida, limitado ao estritamente necessário para o cumprimento da finalidade de proteção social e de provimento de cuidados (BRASIL, 2018).

Portanto, é importante ressaltar que uma atuação voltada a escuta especializada em que o acolhimento da criança e seus familiares esteja presente, auxilia na não revitimização daqueles que estão sendo atendidos no Núcleo.

O profissional, ao considerar os diversos aspectos da realidade da vida da criança e de suas famílias, e, dentro da proposta e limitações institucionais, desenvolve um processo de reflexão crítica com os envolvidos na situação de violência, situando-os na condição de sujeitos de direitos e deveres inseridos numa determinada realidade local. E caso não atenda, seja capaz de se movimentar no caminho da responsabilização dos órgãos e das pessoas competentes para promover o acesso a esses direitos.

Sendo a demanda identificada, acolhida e avaliada, as pessoas atendidas recebem orientação acerca dos direitos e encaminhamentos internos e externos. O ambiente que se estabelece no momento do atendimento deve permitir uma sensação de conforto à pessoa atendida para que a mesma coloque suas questões singulares. A formalidade inerente ao trabalho não deve ser impeditiva para o estabelecimento de uma relação horizontal entre o técnico e atendido.

Nos primeiros contatos com as situações de violência, inicia-se o atendimento e define-se as medidas protetivas de urgência, bem como ações de defesa que sejam capazes de responsabilizarem os agressores.

Inicia-se o levantamento dos fatores que ensejaram as situações de violência na família atendida, no sentido de construir formas de convivência familiar que privilegiem o respeito, facilitando assim, o pleno desenvolvimento das potencialidades dessas crianças e adolescentes buscando garantir os direitos assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

### **3. A intervenção**

A avaliação, tomada aqui como processo, deve estar presente na relação estabelecida com o atendido a todo o momento, sendo paulatinamente incorporada como parte da mesma. A cada momento de reflexão sobre a demanda do usuário, ou aquelas levadas para o atendimento pelo profissional, se estabelece um processo de avaliação. Tomá-lo como tal, nos possibilita potencializar esse momento como indutor de uma movimentação do sujeito em direção aos seus anseios e objetivos, fazendo-os ficarem mais claros os mesmos, reafirmando-os, redimensionando-os, ou mesmo, abandonando-os ou trocando-os.

#### **Existe uma suspeita ou confirmação de violência doméstica ou sexual?**

Após a verificação no primeiro contato, o processo de avaliação vai desenhando a prática do atendimento. Tal exercício de avaliação e classificação nos remete as questões objetivas e subjetivas que devem ser consideradas e que carecem de conceituação e parame-trização adequadas em conflito com as estipuladas legalmente.

Outras formas de potencialização do atendimento são as avaliações coletivas, os ditos estudos de casos; que se constituem num poderoso instrumento de articulação de informações e de levantamento e validação de propostas de intervenção técnica.

Ressalta-se o caráter processual da avaliação, que deve se dar continuamente, acompanhando os desdobramentos dos fatos.

# **IV. O sistema de garantia de direitos**

**São instâncias de defesa, garantia, proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes, organizadas de forma integrada com vistas à garantia da proteção integral. Tais instância visam a:**

### **Defesa e Responsabilização**

Composto pelo Conselho Tutelar, Juizado da Infância e Juventude, Varas Criminais, Promotorias, Delegacias Policiais (especializadas ou não), Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal. As instituições que compõem o eixo da Defesa e da Responsabilização, atuam na reparação inclusive jurídico-judicial dos direitos das crianças e adolescentes, quando estes forem violados pelo Estado, pela sociedade ou pela família. As instituições que compõem o eixo da defesa e da responsabilização, devem também atuar na promoção e no controle da efetividade das ações, defendendo a garantia dos direitos humanos desse segmento social.

### **Atendimento, prevenção, proteção e promoção**

Composta por instituições, programas e serviços governamentais e não governamentais de assistência social, saúde e educação que fazem parte da rede de atendimento e proteção.

## **IV.1. Conhecendo a rede de proteção à criança vítima de violência doméstica e sexual**

Dispositivos de denúncia de crime ou suspeita de ameaça ou violação de direitos da criança:

### **Conselhos Tutelares**

As notificações de suspeita de maus tratos ou ocorrências de violência contra crianças e adolescentes podem ser feitas em diferentes órgãos de defesa ou de atendimento, ou seja, são várias as portas de entrada. Todavia, o Conselho Tutelar deve ser informado dessas ocorrências, pois, segundo o ECA (art.13), todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra essa população deverão ser obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais. Desta forma, o Conselho Tutelar é o órgão na Rede que centraliza todas as notificações.

## **Ministério Público**

Cabe ao Ministério Público, dentre outros, propor o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção dos interesses individuais, difusos ou coletivos relativos à infância e à adolescência. Zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e aos adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis (Lei 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

## **Disque 100**

O Disque Denúncia Nacional, ou Disque 100, é um serviço de proteção destinado a receber notícias de violações dos direitos das crianças e dos adolescentes com foco em violência sexual, vinculado ao Programa Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, da PDCA/SDH. Trata-se de um canal de comunicação da sociedade civil com o poder público, que possibilita conhecer e avaliar a dimensão da violência contra as crianças e os adolescentes e o sistema de proteção, bem como orientar a elaboração de políticas públicas. Com o objetivo de receber/acolher denúncias de violências contra crianças e adolescentes, procurando interromper a situação de violação, o serviço atua em três níveis: ouve, orienta e registra a denúncia; encaminha a denúncia para a rede de proteção e responsabilização; monitora as providências adotadas para informar a pessoa denunciante sobre o que ocorreu com a denúncia.

O Disque 100 funciona diariamente, inclusive nos fins de semana e feriados. As denúncias recebidas são analisadas e encaminhadas aos órgãos de proteção, defesa e responsabilização, de acordo com a competência e as atribuições específicas, priorizando o Conselho Tutelar como porta de entrada, no prazo de 24 horas, mantendo em sigilo a identidade da pessoa denunciante. Pode ser acessado por meio dos seguintes canais:

**Discagem direta e gratuita do número 100;**

**Envio de mensagem para o e-mail [disquedenuncia@sdh.gov.br](mailto:disquedenuncia@sdh.gov.br);**

**Pornografia na internet através do portal [www.disque100.gov.br](http://www.disque100.gov.br);**

**Ligação internacional através do número +55 61 3212.8400**

(Fonte: Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República).



## **Delegacias Policiais**

Atuam após a ocorrência do crime, é a responsável pela investigação penal e prisão de acusados que infringem a lei. É na Delegacia de Polícia que as ocorrências são registradas e é lá que é aberto o inquérito policial e sob o comando do delegado as investigações devem correr, em busca de provas e testemunhas do que aconteceu. No final do processo investigativo o inquérito policial é encaminhado ao Promotor da Central de Inquéritos que fará ou não a denúncia do suposto crime.

### **Disque Denúncia – Telefone: (21) 2253-1177**

O Disque Denúncia é uma central comunitária de atendimento telefônico, destinada a receber informações anônimas da população sobre atividades criminosas onde a população pode participar de maneira segura da luta contra o crime através da garantia do anonimato. As ligações não são rastreadas ou gravadas.

A Central de Atendimento mantém seu funcionamento 24 horas por dia, sete dias por semana, com uma equipe, permanentemente treinada em escuta qualificada, que registra as demandas da população.

As denúncias são entregues aos agentes da polícia, que analisam e investigam seu conteúdo.

### **Núcleo Especial de Atendimento às Crianças Vítimas de Violência Doméstica e Sexual na Primeira Infância de Itaboraí – NEACA Itaboraí**

#### **População usuária:**

Crianças até 6 anos de idade vítimas de violência doméstica e/ou sexual e familiares.

#### **Finalidade:**

Realiza acompanhamento técnico especializado nas áreas de Psicologia, Serviço Social, Direito e Pedagogia. Atua na prevenção e no enfrentamento à violência doméstica e sexual praticada contra crianças, buscando reduzir os agravos gerados pelas violências sofridas pela população infantil.

#### **Forma de acesso:**

Demanda espontânea ou através de encaminhamento feito pelas instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

## **Núcleo Especial de Atendimento Crianças e Adolescentes Vítimas de Violência Doméstica e/ou Sexual de São Gonçalo – NEACA São Gonçalo**

### **População usuária:**

Crianças, adolescentes e jovens até 29 anos de idade vítimas de violência doméstica e/ou sexual, familiares e supostos autores de violências.

### **Finalidade:**

Realiza acompanhamento técnico especializado nas áreas de psicologia, serviço social, direito e pedagogia. Atua na prevenção e no enfrentamento à violência doméstica e sexual praticada contra crianças, adolescentes e jovens, buscando reduzir os agravos gerados pelas violências sofridas pela população infantojuvenil.

### **Forma de acesso:**

Demanda espontânea ou através de encaminhamento feito pelas instituições que integram o Sistema de Garantia de Direitos.

## **Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Maus-tratos – NACA**

### **População usuária:**

Crianças e adolescentes que tenham tido os seus direitos ameaçados ou violados no âmbito intrafamiliar e/ou extrafamiliar, bem como os seus familiares e supostos autores de violência.

### **Finalidade:**

Elaboração de estudo psicossocial dos casos envolvendo crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar e/ou sexual, abusos físicos, psicológicos, sexuais, morais, negligência e patrimoniais.

### **Forma de acesso:**

Encaminhamento dos Conselhos Tutelares, Promotorias da Infância e da Juventude, Delegacias Policiais ou por demanda espontânea.

## **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

### **População usuária:**

Famílias e indivíduos que estejam com os vínculos familiares ameaçados ou violados.

**Finalidade:**

Oferece serviços especializados e continuado às famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos como violência física, moral/psicológica, sexual, tráfico de pessoas e cumprimento de medidas socio-educativas em meio aberto.

**Forma de acesso:**

Demanda espontânea ou através de encaminhamento.

**Acolhimento Institucional****População usuária:**

Crianças e adolescentes de 0 a 17 anos e 11 meses.

**Finalidade:**

Oferecer acolhimento provisório, em caráter excepcional, para crianças e adolescentes, de ambos os sexos, enquanto medida de proteção por estarem em situação de risco pessoal, social e/ou abandono, cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção.

**Forma de acesso:**

Por determinação do Poder Judiciário e por requisição do Conselho Tutelar.

**V. O que fazer diante de um caso suspeito ou confirmado de violência?**

## **O que fazer diante de um caso suspeito ou confirmado de violência**

- 1.** Notificar ao Conselho Tutelar de acordo com a residência da vítima ou o local onde o fato ocorreu;
- 2.** Encaminhar o(s) responsável(eis) da criança/adolescente para efetuar registro do fato criminoso (notícia-crime) em uma Delegacia de Polícia que seja responsável pela área de abrangência da residência da vítima ou onde o crime tenha ocorrido ou, caso prefira, numa delegacia especializada;
- 3.** Encaminhar para uma unidade de saúde quando houver suspeita ou confirmação de violência sexual ou agravo físico, visando a realização da profilaxia de IST/HIV-AIDS e outras, contracepção de emergência ou aborto previsto em lei. A profilaxia para prevenir as infecções sexualmente transmissíveis devem ocorrer dentro de 72 horas após o contato sexual. É importante que seja feito acompanhamento de saúde especializada com testagens regulares por até 6 (seis) meses, preferencialmente em um dos Centros de Aconselhamento e Testagem - CTA da cidade que reside ou outra do interesse do usuário/responsável pela criança, caso haja preocupação em garantir menor exposição na comunidade de origem.
- 4.** Encaminhar para o NEACA ou para o Centro de Referência em Assistência Social - CREAS (nos locais que não possuem NEACA), quando a violência estiver constatada, a fim de que se proceda ao acompanhamento interdisciplinar continuado;
- 5.** Em casos de violência extrafamiliar ou exploração sexual encaminhar para os CREAS de referência da área de residência da vítima.

### **Notificação dos casos de violência contra a criança**

O Estatuto da Criança e do Adolescente versa que todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos ou outras violências contra crianças e adolescentes sejam obrigatoriamente comunicados ao Conselho Tutelar da respectiva localidade, sem prejuízo de outras providências legais. Devendo ser realizada por aquele que suspeita ou tomou ciência do fato. Os profissionais de Saúde, Educação e Assistência Social, que sejam responsáveis pelo primeiro atendimento e/ou acompanhamento da vítima, devem elaborar/preencher a ficha de notificação de violências, denominada ficha individual/autoprovocada do SINAN versão 5.1 (Ministério da Saúde). E em seguida encaminhá-la para o Conselho Tutelar de referência e Vigilância epidemiológica, de acordo com o fluxo estabelecido em cada cidade. Na falta do Conselho Tutelar a situação de violência deve ser encaminhada e notificada para a Vara da Infância e Juventude.

A Resolução SES 1354 de julho/1999 determina a obrigatoriedade da Notificação Compulsória de Maus-tratos em crianças e adolescentes até 18 anos incompletos e em portadores de deficiência.

A Portaria 1968/GM (Diário Oficial da União de 16/10/01) dispõe sobre a notificação, às autoridades competentes, de casos de suspeita ou de confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes atendidos nas entidades do Sistema Único de Saúde.

A não notificação constitui infração administrativa, sujeita a multa de três a vinte salários de referência (aplica-se o dobro em caso de reincidência).

### **O que é notificar?**

Notificar é comunicar uma suspeita ou violação de direitos praticado contra uma criança/adolescente. O profissional que tiver alguma suspeita ou identificar um caso de violência contra crianças e adolescentes deverá notificar por escrito às autoridades competentes.

### **Quem deve notificar?**

A notificação deve ser realizada por todo profissional que suspeite ou tenha confirmado os maus-tratos ou outras violências contra criança ou adolescente. São esses: profissionais de Saúde, Educação, Assistência Social, demais setores e responsáveis por entidades públicas e privadas de atendimento.

### **Notificação compulsória em casos de violência contra criança/adolescente para fins epidemiológicos**

A notificação compulsória de maus tratos e outras violências é determinação legal conforme preconiza a Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente). O Ministério da Saúde, através do Sistema Nacional de Notificações e Agravos (SINAN), recebe em seu banco de dados, todos os casos suspeitos ou confirmados de violências e maus tratos contra crianças, adolescentes, jovens, homens, mulheres e idosos (violências autoinfringidas, interpessoais e extrafamiliares). Cabe ressaltar que caso a vítima seja uma pessoa adulta do sexo masculino, com idade entre 20 e 59 anos, é preenchido a ficha inquérito.

Visando a implementação da ficha única de notificação nos municípios onde o Movimento de Mulheres em São Gonçalo possui atuação profissional, as equipes vêm envidando esforços para sensibilizar os profissionais do setor saúde e de outras políticas setoriais, para preencherem corretamente a ficha única de notificação compulsória de maus tratos e outras violências.

**VI. Ficha única  
de notificação  
recomendada pelo  
SINAN/MS – para  
onde encaminhar**

### **A destinação das vias deve seguir a seguinte orientação:**

- 1.** Via vai para o Conselho Tutelar;
- 2.** Via vai para a Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Epidemiológica;
- 3.** Via deve ser deixada no prontuário de atendimento da vítima, no arquivo da instituição/órgão que realizou a notificação.

### **Observação:**

Os municípios estão sendo incentivados a criarem a ficha individual de violência/autoprovocada a nível intersetorial, ou seja, todas as secretarias municipais, a exemplo da assistência social e educação, devem ter suas equipes treinadas para aderirem e preencherem a ficha individual elaborada e preenchida pelo SINAN/MS.



# Modelo de ficha de notificação do SINAN

República Federativa do Brasil Ministério da Saúde		SINAN SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE AGRAVOS DE NOTIFICAÇÃO FICHA DE NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL		Nº			
Caso suspeito ou confirmado de violência doméstica/intelectual, sexual, autoprovocada, tráfico de pessoas, trabalho escravo, trabalho infantil, tortura, intervenção legal e violência homofóbica contra mulheres e homens em todos os idades. No caso de violência sub-simbólica/comunitária, somente serão objetos de notificação as vítimas entre crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, indígenas e população LGBT.							
Dados Gerais	1	1 Tipo de notificação 2- Individual		6	Código (CID10)		
	2	2 Agravamento <b>VIOLÊNCIA INTERPESOAIAL/AUTOPROVOCADA</b>		7	7 Data de notificação		
	4	4 UF	5	5 Município de notificação			
	6	6 Unidade notificadora 1- Unidade de Saúde 2- Unidade de Assistência Social 3- Estabelecimento de Ensino 4- Conselho Tutar 5- Unidade de Saúde Indígena 6- Centro Especializado de Referência à Saúde 7- Outros					
Notificação Individual	7	7 Nome da Unidade Notificadora		8	8 Código (INEIS)		
	8	8 Unidade de Saúde		14	14 Data de ocorrência da violência		
	10	10 Nome do paciente		15	15 Data de nascimento		
	12	12 Sexo do paciente 1- Masculino 2- Feminino 3- Não se aplica 4- Ignorado		13	13 Raza/Cor 1- Branca 2- Preta 3- Amarela 4- Indígena 5- Não se aplica 6- Outros		
Dados de Residência	14	14 Residência 1- Própria 2- Própria 3- Própria 4- Própria 5- Própria 6- Própria 7- Própria 8- Própria 9- Própria 10- Própria 11- Própria 12- Própria 13- Própria 14- Própria 15- Própria 16- Própria 17- Própria 18- Própria 19- Própria 20- Própria 21- Própria 22- Própria 23- Própria 24- Própria 25- Própria 26- Própria 27- Própria 28- Própria 29- Própria 30- Própria 31- Própria 32- Própria 33- Própria 34- Própria 35- Própria 36- Própria 37- Própria 38- Própria 39- Própria 40- Própria 41- Própria 42- Própria 43- Própria 44- Própria 45- Própria 46- Própria 47- Própria 48- Própria 49- Própria 50- Própria 51- Própria 52- Própria 53- Própria 54- Própria 55- Própria 56- Própria 57- Própria 58- Própria 59- Própria 60- Própria 61- Própria 62- Própria 63- Própria 64- Própria 65- Própria 66- Própria 67- Própria 68- Própria 69- Própria 70- Própria 71- Própria 72- Própria 73- Própria 74- Própria 75- Própria 76- Própria 77- Própria 78- Própria 79- Própria 80- Própria 81- Própria 82- Própria 83- Própria 84- Própria 85- Própria 86- Própria 87- Própria 88- Própria 89- Própria 90- Própria 91- Própria 92- Própria 93- Própria 94- Própria 95- Própria 96- Própria 97- Própria 98- Própria 99- Própria 100- Própria		16	16 Número do CPF		
	17	17 Número do Cartão SUS		18	18 Nome da mãe		
	19	19 UF	20	20 Município de Residência		24	24 Distrito
	21	21 Bairro		22	22 Logradouro (rua, avenida...)		
	23	23 Número		25	25 Complemento (capa, casa...)		
	26	26 Geo campo 1		27	27 Geo campo 2		
Dados Complementares	28	28 Ponto de Referência		29	29 CEP		
	30	30 (DDD) Telefone		31	31 Zona 1- Urbana 2- Rural 3- Periurbana 4- Ignorado		
	32	32 Nome Social		34	34 Ocupação		
	35	35 Situação conjugal / Estado civil 1- Solteiro 2- Casado(a) consensual 3- Viúvo 4- Separado 5- Não se aplica 6- Ignorado					
Dados de Pessoa Assolvida	36	36 Orientação Sexual 1- Homossexual 2- Não se aplica 3- Bissexual 4- Ignorado		37	37 Identidade de gênero 1- Transmul 2- Não se aplica 3- Não se aplica 4- Ignorado		
	38	38 Possui algum tipo de deficiência/transverso? 1- Sim 2- Não 3- Ignorado		39	39 De sim, qual tipo de deficiência/transverso? 1- Sim 2- Não 3- Não se aplica 4- Ignorado		
	40	40 UF		41	41 Município de ocorrência		
	42	42 Bairro		43	43 Logradouro (rua, avenida...)		
Dados de Ocorrência	44	44 Número		45	45 Complemento (capa, casa...)		
	46	46 Ponto de Referência		47	47 Geo campo 1		
	48	48 Local de ocorrência 01- Residência 02- Rua de comércio 03- Escola 04- Local de prática esportiva 05- Indústria/atividade 06- Indústria/atividade 07- Comércio/Ativ. 08- Comércio/Ativ. 09- Comércio/Ativ. 10- Comércio/Ativ. 11- Comércio/Ativ. 12- Comércio/Ativ. 13- Comércio/Ativ. 14- Comércio/Ativ. 15- Comércio/Ativ. 16- Comércio/Ativ. 17- Comércio/Ativ. 18- Comércio/Ativ. 19- Comércio/Ativ. 20- Comércio/Ativ. 21- Comércio/Ativ. 22- Comércio/Ativ. 23- Comércio/Ativ. 24- Comércio/Ativ. 25- Comércio/Ativ. 26- Comércio/Ativ. 27- Comércio/Ativ. 28- Comércio/Ativ. 29- Comércio/Ativ. 30- Comércio/Ativ. 31- Comércio/Ativ. 32- Comércio/Ativ. 33- Comércio/Ativ. 34- Comércio/Ativ. 35- Comércio/Ativ. 36- Comércio/Ativ. 37- Comércio/Ativ. 38- Comércio/Ativ. 39- Comércio/Ativ. 40- Comércio/Ativ. 41- Comércio/Ativ. 42- Comércio/Ativ. 43- Comércio/Ativ. 44- Comércio/Ativ. 45- Comércio/Ativ. 46- Comércio/Ativ. 47- Comércio/Ativ. 48- Comércio/Ativ. 49- Comércio/Ativ. 50- Comércio/Ativ. 51- Comércio/Ativ. 52- Comércio/Ativ. 53- Comércio/Ativ. 54- Comércio/Ativ. 55- Comércio/Ativ. 56- Comércio/Ativ. 57- Comércio/Ativ. 58- Comércio/Ativ. 59- Comércio/Ativ. 60- Comércio/Ativ. 61- Comércio/Ativ. 62- Comércio/Ativ. 63- Comércio/Ativ. 64- Comércio/Ativ. 65- Comércio/Ativ. 66- Comércio/Ativ. 67- Comércio/Ativ. 68- Comércio/Ativ. 69- Comércio/Ativ. 70- Comércio/Ativ. 71- Comércio/Ativ. 72- Comércio/Ativ. 73- Comércio/Ativ. 74- Comércio/Ativ. 75- Comércio/Ativ. 76- Comércio/Ativ. 77- Comércio/Ativ. 78- Comércio/Ativ. 79- Comércio/Ativ. 80- Comércio/Ativ. 81- Comércio/Ativ. 82- Comércio/Ativ. 83- Comércio/Ativ. 84- Comércio/Ativ. 85- Comércio/Ativ. 86- Comércio/Ativ. 87- Comércio/Ativ. 88- Comércio/Ativ. 89- Comércio/Ativ. 90- Comércio/Ativ. 91- Comércio/Ativ. 92- Comércio/Ativ. 93- Comércio/Ativ. 94- Comércio/Ativ. 95- Comércio/Ativ. 96- Comércio/Ativ. 97- Comércio/Ativ. 98- Comércio/Ativ. 99- Comércio/Ativ. 100- Comércio/Ativ.		49	49 Hora de ocorrência (00:00 - 23:59 horas)		
	50	50 Local de ocorrência 01- Residência 02- Rua de comércio 03- Escola 04- Local de prática esportiva 05- Indústria/atividade 06- Indústria/atividade 07- Comércio/Ativ. 08- Comércio/Ativ. 09- Comércio/Ativ. 10- Comércio/Ativ. 11- Comércio/Ativ. 12- Comércio/Ativ. 13- Comércio/Ativ. 14- Comércio/Ativ. 15- Comércio/Ativ. 16- Comércio/Ativ. 17- Comércio/Ativ. 18- Comércio/Ativ. 19- Comércio/Ativ. 20- Comércio/Ativ. 21- Comércio/Ativ. 22- Comércio/Ativ. 23- Comércio/Ativ. 24- Comércio/Ativ. 25- Comércio/Ativ. 26- Comércio/Ativ. 27- Comércio/Ativ. 28- Comércio/Ativ. 29- Comércio/Ativ. 30- Comércio/Ativ. 31- Comércio/Ativ. 32- Comércio/Ativ. 33- Comércio/Ativ. 34- Comércio/Ativ. 35- Comércio/Ativ. 36- Comércio/Ativ. 37- Comércio/Ativ. 38- Comércio/Ativ. 39- Comércio/Ativ. 40- Comércio/Ativ. 41- Comércio/Ativ. 42- Comércio/Ativ. 43- Comércio/Ativ. 44- Comércio/Ativ. 45- Comércio/Ativ. 46- Comércio/Ativ. 47- Comércio/Ativ. 48- Comércio/Ativ. 49- Comércio/Ativ. 50- Comércio/Ativ. 51- Comércio/Ativ. 52- Comércio/Ativ. 53- Comércio/Ativ. 54- Comércio/Ativ. 55- Comércio/Ativ. 56- Comércio/Ativ. 57- Comércio/Ativ. 58- Comércio/Ativ. 59- Comércio/Ativ. 60- Comércio/Ativ. 61- Comércio/Ativ. 62- Comércio/Ativ. 63- Comércio/Ativ. 64- Comércio/Ativ. 65- Comércio/Ativ. 66- Comércio/Ativ. 67- Comércio/Ativ. 68- Comércio/Ativ. 69- Comércio/Ativ. 70- Comércio/Ativ. 71- Comércio/Ativ. 72- Comércio/Ativ. 73- Comércio/Ativ. 74- Comércio/Ativ. 75- Comércio/Ativ. 76- Comércio/Ativ. 77- Comércio/Ativ. 78- Comércio/Ativ. 79- Comércio/Ativ. 80- Comércio/Ativ. 81- Comércio/Ativ. 82- Comércio/Ativ. 83- Comércio/Ativ. 84- Comércio/Ativ. 85- Comércio/Ativ. 86- Comércio/Ativ. 87- Comércio/Ativ. 88- Comércio/Ativ. 89- Comércio/Ativ. 90- Comércio/Ativ. 91- Comércio/Ativ. 92- Comércio/Ativ. 93- Comércio/Ativ. 94- Comércio/Ativ. 95- Comércio/Ativ. 96- Comércio/Ativ. 97- Comércio/Ativ. 98- Comércio/Ativ. 99- Comércio/Ativ. 100- Comércio/Ativ.		51	51 Outros (descreva qual?) 1- Sim 2- Não 3- Ignorado		
52	52 Local de ocorrência 01- Residência 02- Rua de comércio 03- Escola 04- Local de prática esportiva 05- Indústria/atividade 06- Indústria/atividade 07- Comércio/Ativ. 08- Comércio/Ativ. 09- Comércio/Ativ. 10- Comércio/Ativ. 11- Comércio/Ativ. 12- Comércio/Ativ. 13- Comércio/Ativ. 14- Comércio/Ativ. 15- Comércio/Ativ. 16- Comércio/Ativ. 17- Comércio/Ativ. 18- Comércio/Ativ. 19- Comércio/Ativ. 20- Comércio/Ativ. 21- Comércio/Ativ. 22- Comércio/Ativ. 23- Comércio/Ativ. 24- Comércio/Ativ. 25- Comércio/Ativ. 26- Comércio/Ativ. 27- Comércio/Ativ. 28- Comércio/Ativ. 29- Comércio/Ativ. 30- Comércio/Ativ. 31- Comércio/Ativ. 32- Comércio/Ativ. 33- Comércio/Ativ. 34- Comércio/Ativ. 35- Comércio/Ativ. 36- Comércio/Ativ. 37- Comércio/Ativ. 38- Comércio/Ativ. 39- Comércio/Ativ. 40- Comércio/Ativ. 41- Comércio/Ativ. 42- Comércio/Ativ. 43- Comércio/Ativ. 44- Comércio/Ativ. 45- Comércio/Ativ. 46- Comércio/Ativ. 47- Comércio/Ativ. 48- Comércio/Ativ. 49- Comércio/Ativ. 50- Comércio/Ativ. 51- Comércio/Ativ. 52- Comércio/Ativ. 53- Comércio/Ativ. 54- Comércio/Ativ. 55- Comércio/Ativ. 56- Comércio/Ativ. 57- Comércio/Ativ. 58- Comércio/Ativ. 59- Comércio/Ativ. 60- Comércio/Ativ. 61- Comércio/Ativ. 62- Comércio/Ativ. 63- Comércio/Ativ. 64- Comércio/Ativ. 65- Comércio/Ativ. 66- Comércio/Ativ. 67- Comércio/Ativ. 68- Comércio/Ativ. 69- Comércio/Ativ. 70- Comércio/Ativ. 71- Comércio/Ativ. 72- Comércio/Ativ. 73- Comércio/Ativ. 74- Comércio/Ativ. 75- Comércio/Ativ. 76- Comércio/Ativ. 77- Comércio/Ativ. 78- Comércio/Ativ. 79- Comércio/Ativ. 80- Comércio/Ativ. 81- Comércio/Ativ. 82- Comércio/Ativ. 83- Comércio/Ativ. 84- Comércio/Ativ. 85- Comércio/Ativ. 86- Comércio/Ativ. 87- Comércio/Ativ. 88- Comércio/Ativ. 89- Comércio/Ativ. 90- Comércio/Ativ. 91- Comércio/Ativ. 92- Comércio/Ativ. 93- Comércio/Ativ. 94- Comércio/Ativ. 95- Comércio/Ativ. 96- Comércio/Ativ. 97- Comércio/Ativ. 98- Comércio/Ativ. 99- Comércio/Ativ. 100- Comércio/Ativ.		53	53 A violência foi autoprovocada? 1- Sim 2- Não 3- Ignorado			

DVS 15-04-2015

## Modelo de ficha de notificação do SINAN

<b>33</b> Este violência se manifestou por: 01-Domínio 02-Homofobia,Lesbofobia/Bifobia/Transfobia 03-Padrão de intolerância religiosa 04-Violência 05-Violência 06-Conflito geracional 07-Situado de rua 08-Cercofobia 09-Outros 10-Não se aplica 11-Ignorado		
<b>34</b> Tipo de violência: Física <input type="checkbox"/> Psicológica/afetiva <input type="checkbox"/> Tortura <input type="checkbox"/> Sexual <input type="checkbox"/> Trabalho infantil <input type="checkbox"/>	1-Sim 2-Não 3-Ignorado	
	Tratada de seres humanos <input type="checkbox"/> Financiada/econômica <input type="checkbox"/> Inter-religiosa <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/>	
<b>35</b> Se ocorreu violência sexual, que tipo? <input type="checkbox"/> Assédio sexual <input type="checkbox"/> Estupro <input type="checkbox"/> Pornografia infantil <input type="checkbox"/>	1-Sim 2-Não 3-Não se aplica 4-Ignorado	
	Exatidão sexual <input type="checkbox"/> Outras <input type="checkbox"/>	
<b>36</b> Procedimento realizado: Prática DST <input type="checkbox"/> Prática HPV <input type="checkbox"/>	1-Sim 2-Não 3-Não se aplica 4-Ignorado	
	Cobrir de sêmen <input type="checkbox"/> Coito de emergência <input type="checkbox"/>	
<b>37</b> Método de agressão: Fogo/arma/armação <input type="checkbox"/> Obj. perfuro-cortante <input type="checkbox"/>	1-Sim 2-Não 3-Ignorado	
	Outros <input type="checkbox"/> Obj. contundente <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	
<b>38</b> Se ocorreu violência sexual, que tipo? 1-Les <input type="checkbox"/> 2-Dano de mais <input type="checkbox"/> 3-Ignorado <input type="checkbox"/>	<b>39</b> Vínculo de parentesco com a pessoa agredida: Pai <input type="checkbox"/> Mãe <input type="checkbox"/> Filho(a) <input type="checkbox"/> Sobrinho(a) <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/>	1-Sim 2-Não 3-Ignorado
<b>41</b> Vínculo de parentesco com a pessoa agredida: 1-Gravidez (1 a 19 anos) <input type="checkbox"/> 2-Aborto (19 a 29 anos) <input type="checkbox"/>	3-Gravidez (20 a 24 anos) <input type="checkbox"/> 4-Gravidez (25 a 39 anos) <input type="checkbox"/>	
	5-Gravidez (40 anos ou mais) <input type="checkbox"/>	
<b>42</b> Desejo parental autor de violência: 1-Masculino <input type="checkbox"/> 2-Feminino <input type="checkbox"/> 3-Andar-se sem <input type="checkbox"/> 4-Ignorado <input type="checkbox"/>	<b>43</b> Suspeita de uso de álcool: 1-Sim <input type="checkbox"/> 2-Não <input type="checkbox"/> 3-Ignorado <input type="checkbox"/>	1-Sim 2-Não 3-Ignorado
<b>44</b> Encaminhamento: Rede de Saúde (Unidade Básica de Saúde/Hospital, outros) <input type="checkbox"/> Rede de Assistência Social (CRAS, CREAS, outros) <input type="checkbox"/>	Centro de Referência dos Direitos Humanos <input type="checkbox"/> Ministério Público <input type="checkbox"/>	
	Delegacia de Atendimento à Mulher <input type="checkbox"/> Outras delegacias <input type="checkbox"/>	
<b>45</b> Endereço: Rua <input type="checkbox"/> Nº <input type="checkbox"/>	CID 10 - Cap XX <input type="checkbox"/>	
	1-Sim 2-Não 3-Ignorado	
<b>Informações complementares e observações</b>		
Nome de acompanhante: _____ Vínculo de parentesco: _____ (DDD) Telefone: _____		
Observações Adicionais: _____ _____ _____		
Disque Saúde - Ouvidoria Geral do SUS: 136 TELEFONES ÚTEIS: Central de Atendimento à Mulher: 180 Disque Direitos Humanos: 100		
Município/Unidade de Saúde: _____		
Nome: _____ Função: _____		Cód. da Unit. de Saúde/CHES: _____
Assinatura: _____		Assinatura: _____
Validação interdisciplinar/intersectorial: _____		Data: _____
Sina: _____		SIVS 15.06.2015

**VII. Rede de  
referência e  
contrarreferência  
para os casos  
de violência  
doméstica e  
sexual contra  
crianças – Proteção  
Social Especial**

## São Gonçalo

### CONSELHOS TUTELARES

#### Conselho Tutelar I

Endereço: Rua Salvatori, nº 103, Centro, São Gonçalo

Telefone: 21 2606-1200

Horário: De segunda à sexta-feira das 9h às 17h

Plantão após as 18h: Tel: 21 98780-4852

Abrangência: Bairro Antonina, Bairro Rosane, Barro Vermelho, Boa Vista, Boassu, Brasilândia, Camarão, Centro, Covanca, Cruzeiro do Sul, Engenho Pequeno, Estrela do Norte, Fazenda dos Mineiros, Galo branco, Gradim, Itaoca, Lindo Parque, Luiz Caçador, Mangueira, Morro do Castro, Mutuá, Mutuaguaçu, Mutuapira, Neves, Nova Cidade, Palmeiras, Parada 40, Paraíso, Patronato, Pita, Porto da Madama, Porto da Pedra, Porto do Rosa, Porto Novo, Porto Velho, Recanto das Acácias, Rocha, Salgueiro, Santa Catarina, São Miguel, Tenente Jardim, Venda da Cruz, Zumbi, Zé garoto.

#### Conselho Tutelar II

Endereço: Estrada Raul Veiga, nº 781, Raul Veiga, São Gonçalo

Telefone: 21 2603-6025

Horário: De segunda à sexta-feira das 9h às 17h

Plantão após as 18h: Tel. 21 98780-4852

Abrangência: Alcântara, Almerinda, Amendoeira, Barracão, Coelho, Colubandê, Eliane, Gebara, Guarani, Guaxindiba, Ieda, Jardim Alcântara, Jardim Amendoeira, Jardim Bom Retiro, Jardim Catarina, Jardim Tiradentes, Lagoinha, Laranjal, Largo da Ideia, Marambaia, Miriambi, Monjolos, Mutondo, Pacheco, Raul Veiga, Sacramento, Santa Izabel, Santa Luzia, Trindade, Vila Candoza, Vila Três, Vista Alegre.

#### Conselho Tutelar III

Endereço: Rua Afonso Quintão, n 172, Trindade, São Gonçalo

Telefone: 21 3711-2870

Horário: De segunda à sexta-feira das 09h às 17h

Plantão após as 18h: Tel.21 98780-4852

Abrangência: Anaiá Grande, Anaiá Pequeno, Arrastão, Arsenal, Engenho do Roçado, Ipiíba, Jardim República, Jóquei, Maria Paula, Nova Grécia, Nova Roma, Novo México, Rio do Ouro, Tribobó, Várzea das Moças.

### JUSTIÇA

## **Promotoria da Infância Juventude**

### **1ª, 2ª, Promotoria de Justiça da Infância e Juventude e do Idoso**

Endereço: Rua Doutor Getúlio Vargas, nº 2670, Santa Catarina, São Gonçalo

Telefone: 21 3707-2376

Horário: De segunda à sexta-feira das 9h às 18h

### **1ª e 2ª Promotoria Infracional**

Endereço: Rua Ozório Costa s/nº Fórum Colubandê, sala 116, São Gonçalo

Telefone: 21 3707-2124

Horário: De segunda a sexta de 11h às 18h

## **Juizado da Infância, Juventude e do Idoso**

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 2512, 1º andar, Santa Catarina, São Gonçalo

Telefone: 21 3715-8200

Horário: De segunda à sexta-feira das 9h às 17h

## **Varas de Família**

### **2ª, 3ª e 5ª Vara de Família**

Endereço: Av. Getúlio Vargas, nº 2512, Santa Catarina, São Gonçalo -  
CEP: 24416-000

Telefones: 21 3715-8366/37158200 - ramais: 2ª (8285), 3ª (8282), 5ª (8339)

## **Vara de Família e Juizado da Infância e Juventude**

### **1ª 2ª 3ª Vara de Família**

Endereço: Rua Ozório Costa s/nº Fórum Colubandê, São Gonçalo

Telefone: 21 2702-9300

Email: sgo05vfam@tjrj.jus.br

## **CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**

Endereço: Travessa Uriscina Vargas, nº 36 (Alocado junto à SMDS) -  
Bairro: Alcântara

### **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Doutor Porciúncula, 395, Venda da Cruz, 3º B.I., São Gonçalo

## **ATENDIMENTO ESPECIALIZADO À CRIANÇA E ADOLESCENTES VÍTIMAS DE**

## **VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E SEXUAL**

### **NEACA – Núcleo Especial de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítima de Violência Doméstica e Sexual de São Gonçalo**

Endereço: Rua Rodrigues da Fonseca, nº 201 – Bairro: Zé Garoto – CEP: 24440-110

Telefone: 21 2606-5003/98464-2179

E-mail: neacasg@ig.com.br

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 09h às 18h

Finalidade: Atendimento às crianças (de 0 a 12 anos incompletos), adolescentes (de 12 à 18 anos incompletos) e jovens (de 18 a 29 anos de idade) vítimas de violência doméstica e sexual, residentes do município de São Gonçalo. Demanda: Encaminhamento pelos serviços públicos ou demanda espontânea.

### **NACA/SG – Núcleo de Atendimento à Criança e ao Adolescente Vítimas de Maus-Tratos**

Endereço: Rua Rodrigues da Fonseca, nº 201 – Bairro: Zé Garoto – CEP: 24440-110

Telefone: 2606-5003/9.8464-2179

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 09h às 18h

Finalidade: Elaboração de estudo psicossocial dos casos envolvendo crianças e adolescentes vítimas de violência intrafamiliar e/ou sexual em situação de suspeita de violências física, psicológica, sexual e negligência.

## **CENTROS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CREAS – Arsenal**

Endereço: Av. Dr. Eugênio Borges, s/ nº, Arsenal (em frente ao Popó piscina)

E-mail: creasarsenal@gmail.com

Telefone: 21 3605-1570

Abrangência: Almerinda, Anaia Grande, Anaia Pequeno, Arrastão, Arsenal, Coelho, Engenho do Roçado, Fazenda Colubandê, Fazendinha, Ipiíba, Jardim República, Joquei, Maria Paula, Nova Grécia, Nova Roma, Novo México, Rio do Ouro, Tribobó, Várzea das Moças, Vila Candoza, Jardim Alcântara, Raul Veiga.

### **CREAS – Vista Alegre**

Endereço: Rua São Pedro, nº 2 – Bairro: Vista Alegre

Telefone: 21 3708-2114

Abrangência: Gebara, Guarani, Guaxindiba, Jardim Bom Retiro, Lagoa Seca, Largo da Ideia, Marambaia, Monjolos, Mundel, Vista Alegre.

### **CREAS – Luiz Caçador**

Endereço: Estrada da Trindade, lote 7, loja 02, Luiz Caçador, São Gonçalo.  
Telefone: 21 3708-7845

Abrangência: Fazenda dos Mineiros, Itaúna, Jardim Lourenço, Luiz Caçador, Palmeiras, Recanto das Acácias, Salgueiro, Itaoca.

### **CREAS – Jardim Catarina**

Endereço: Rua Leão Gambeta, 533 (antiga Rua 13) – Jardim Catarina Velho  
Telefone: 21 3712-7148

Abrangência: Jardim Catarina Novo, Jardim Catarina Velho, Laranjal, Santa Luzia.

### **CREAS – Mutondo**

Endereço: Trav. Maria Cândida, nº 40, Mutondo, São Gonçalo.  
Telefone: 21 3708-7954/3708-7920

Abrangência: Água Mineral, Alcântara, Amendoeira, Antonina, Barracão, Barro Vermelho, Boa Vista, Boaçu, Brasilândia, Camarão, Centro, Colubandê, Covanca, Cruzeiro do Sul, Eliane, Engenho Pequeno, Estrela do Norte, Galo Branco, Gradim, Ieda, Jardim Amendoeira, Jardim Tiradentes, La-goinha, Lindo Parque, Mangueira, Miriambi, Morro do Castro, Mutondo, Mutuá, Mutuaguaçú, Mutuapira, Neves, Nova Cidade, Pacheco, Parada 40, Paraíso, Patronato, Pita, Ponte Seca, Porto da Madama, Porto Novo, Porto do Rosa, Porto Velho, Rocha, Sacramento, Santa Catarina, Santa Isabel, São Miguel, Sete Pontes, Tenente Jardim, Trindade, Venda da Cruz, Vila Iara, Vila Lage, Vila Três, Zé Garoto, Zumbi.

## **CRAS – CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CRAS – Alcântara**

Endereço: Rua Oscar Lourenço nº 632 Jardim Alcântara  
Telefone: 21 2624-6443

Horário de Funcionamento de 9hrs às 17hrs

E-mail: [cras.sgalcantara@gmail.com](mailto:cras.sgalcantara@gmail.com)

Abrangência: Alcântara, Almerinda, Amendoeira, Antonina, Bandeirantes, Chumbada, Coelho, Colubandê, Estrela do Norte, Galo Branco, Jardim Alcântara, Jd. Amendoeira, Jd. Fluminense, Jd. Tiradentes, Luiz Caçador, Miriambi, Mutondo, Nova Cidade, Ponte Seca, Raul Veiga,

Rocha, Trindade, Vila Candoza, Vila Três.

### **CRAS – Arsenal/Tribobó**

Endereço: Av Eugênio Borges s/nº, Arsenal, São Gonçalo.

Telefone: 21 3711-2740

Horário de Funcionamento de 9hrs às 17hrs

E-mail: crasarsenal@gmail.com

Abrangência: Anáia Pequeno, Arrastão, Arsenal, Baldeador, Jd. Independência, Jd. Nova República, Jockey, Maria Paula, Nova Grécia, Novo México, Tribobó.

### **CRAS – Rio do Ouro**

Endereço: Av. Dr. Eugênio Borges, 6629, Lt 47, Rio do Ouro, São Gonçalo (em frente ao Rede Economia)

Telefone: 21 3605-2425

Horário de Funcionamento de 9hrs às 17hrs

E-mail: riodoouocras@gmail.com

Abrangência: Cala Boca, Engenho do Roçado, Ipiiba, Rio do Ouro, Várzea das Moças;

### **CRAS – Venda da Cruz**

Endereço: Rua Doutor Porciúncula – Venda da Cruz – Antigo 3º BI nº395

Horário de Funcionamento de 8hrs às 16hrs

E-mail: crasvendacruz@gmail.com

Abrangência: Venda da Cruz (Condomínio), Tenente Jardim, Morro do Castro.

### **CRAS – Centro (Boaçú)**

Endereço: Rua Dona Clara, 541, Boaçu, São Gonçalo (Ref.: Em frente a E. M. Castello Branco)

Telefone: 21 2604-4574

E-mail: cras.centros@gmail.com

Abrangência: Água Mineral, Califórnia, Camarão, Centro, Mangueira, Menino Deus, Parada 40, Zé Garoto, Boa Vista, Brasilândia, parte do Boaçu, Coroadó, Pedrinha, Porto da Pedra, Rosane.

### **CRAS – Engenho Pequeno**

Endereço: Rua Mentor Couto, nº 925 ,Engenho Pequeno, São Gonçalo



Telefone: 21 3703-1885

E-mail: [cras.engenhopequenosg@gmail.com](mailto:cras.engenhopequenosg@gmail.com)

Abrangência: Água Mineral, Barro Vermelho, Covanca (Antes da Igreja Católica), Engenho Pequeno, Pita, Santa Catarina, Sete Pontes, Venda da Cruz (fora do condomínio), Vila Laje (Parte), Zumbi.

### **CRAS - Guaxindiba**

Endereço: Rua Aquilino de Carvalho, s/nº, Guaxindiba, São Gonçalo.

Telefone: 21 2614-9742

Horário de Funcionamento de 8hrs às 16hrs

E-mail: [cras.guaxindiba13@gmail.com](mailto:cras.guaxindiba13@gmail.com)

Abrangência: Gebara, Guaxindiba, Jd. Bom Retiro (Próximo a BR 101).

### **CRAS - Itaoca**

Endereço: Rua Antonio Leôncio, 33 Lt.01, Itaóca, São Gonçalo

Telefone: 21 2607-8649

E-mail: [crasitaocasg@gmail.com](mailto:crasitaocasg@gmail.com)

Abrangência: Balança, Fazendinha, Itaóca, Manoel da Ilhota (Até a Balança), Praia da Beira, Praia da Luz, Praia de São Gabriel, Praia de São João, Quebrada.

### **CRAS - Jardim Catarina**

Endereço: Rua Leão Gambeta, 553 (Antiga Rua 13), Jardim Catarina, São Gonçalo

Telefone: 21 2603-1312

E-mail: [crasjardimcatarina2@gmail.com](mailto:crasjardimcatarina2@gmail.com)

Abrangência: Jardim Catarina Velho.

### **CRAS - Neves**

Endereço: Rua Lenor, nº 108, casa 1, Porto Velho, São Gonçalo.

Telefone: 2624-0018

Email: [crasneves.sg@gmail.com](mailto:crasneves.sg@gmail.com)

Abrangência: Gradim, Neves, Paiva, Paraíso, Patronato, Porto da Madama, Porto Novo, Porto Velho, Vila Lage, Covanca (Após a Igreja Católica).

### **CRAS - Porto do Rosa**

Endereço: Rua Alfredo Bahiense, 1201, Porto do Rosa, São Gonçalo.

Telefone: 21 2605-2655

Horário de Funcionamento de 9hrs às 17hrs

E-mail: [crasportodorosa@gmail.com](mailto:crasportodorosa@gmail.com)

Abrangência: Mutuá, Mutuaguaçu, Mutuapira, Avenida Central, Portão do Rosa, São Miguel, Parte do Boaçu, Vila Iara.

### **CRAS – Salgueiro**

Endereço: Rua Rubens Dória, nº1, ref; Prédio do CSU

Telefone: 21 2723-4218

Horário de Funcionamento de 9hrs às 17hrs

Email: [cras.salgueiros@gmail.com](mailto:cras.salgueiros@gmail.com)

Abrangência: Fazenda dos Mineiros, Itaúna, Luiz Caçador, Palmeiras, Salgueiro, São Lourenço, Recanto das Acácias, Manoel da Ilhota.

### **CRAS – Santa Isabel**

Endereço: Avenida Castrucio Justi, Lt 08, Santa Izabel, São Gonçalo – Cep – 24738-790

Telefone: 21 3710-3077

Horário de Funcionamento de 8hrs às 16hrs

E-mail: [cras.staizabel@gmail.com](mailto:cras.staizabel@gmail.com)

Abrangência: Anaia Grande, Barracão, Dona Eliane, Dona Ieda, Guarani, Meia Noite, Mundel, Pacheco (Parque da Paz para cima), Quinta Dom Ricardo, Sacramento, Santa Isabel, Parada Feliz, Parada São Jorge.

### **CRAS – Santa Luzia**

Endereço: Rua Inês Peixoto, Lt 20 Qd 100, Bairro: Jardim Catarina Novo

Telefone: 21 3606-1836

E-mail: [crastaluzia04@gmail.com](mailto:crastaluzia04@gmail.com)

Abrangência: Jd. Catarina Novo, Santa Luzia, Comunidade da Maré.

### **CRAS – Vista Alegre**

Endereço: Rua São Pedro, nº 02, Bairro: Vista Alegre

Telefone: 21 2706-3607

E-mail: [crasvistaalegre@hotmail.com](mailto:crasvistaalegre@hotmail.com)

Abrangência: Conga, Fazenda Restaurada, Laranjal, Largo da Idéia, Monjolos, N. Sra. Aparecida, Planalto da Marambaia, São José, São Pedro, Vila Brasil, Vila Real, Vista Alegre

### **Gestão de Benefício e Renda (Bolsa Família)**

Rua Sá Carvalho, 1341 – Brasilândia, São Gonçalo – RJ, 24440-710

Horário de funcionamento: de 8h às 16h

### **POLÍTICA PARA MULHERES**

#### **CEOM – Centro Especial de Orientação à Mulher Zuzu Angel**

Endereço: Rua Camilo Fernandes Moreira, s/n – Neves – São Gonçalo  
CEP: 24.940-210

Celular serviço: (21) 96427-0012

Horário de funcionamento de 9h às 17h

#### **Movimento de Mulheres São Gonçalo**

Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo

Telefones: 21 2606-5003/ 9 8464-2179

Horário de funcionamento: de 9h às 18h

#### **Roda de Conversa com Gestantes, Familiares e Amigos**

Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo – Sede do Movimento de Mulheres em São Gonçalo

Telefones: 21 2606-5003/98464-2179

Terças-feiras quinzenais

#### **Grupo Reflexivo para Mulheres – Autocuidado**

Rua Rodrigues da Fonseca, 201, Zé Garoto, São Gonçalo – Sede do Movimento de Mulheres em São Gonçalo

Telefones: 21 2606-5003/98464-2179

Quintas-feiras quinzenais

### **DELEGACIAS**

#### **DEAM – Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher**

Endereço: Avenida 18 do Forte, nº 578 – Bairro: Mutuá – CEP: 24460-005

Telefone: 21 3119-0048/3119-0006

#### **72ª Delegacia de Polícia**

Endereço: Avenida 18 do Forte, nº 578 – Bairro: Mutuá – CEP: 24460-005

Telefone: 21 3119-0048/3119-0006

#### **73ª Delegacia de Polícia**

Endereço: Rua Oliveira Botelho, s/nº – Bairro: Neves – CEP: 24425-006

Telefone: 21 3707-1046/3707-1151

### **74ª Delegacia de Polícia**

Endereço: Rua Dr. Alfredo Backer, nº 615 – Bairro: Alcântara – CEP: 24452-001

Telefone: 21 3715-3740/3715-3968

### **75ª Delegacia de Polícia**

Endereço: Estrada Velha de Maricá, s/nº – Bairro: Rio do Ouro – CEP: 24753-440

Telefone: 21 2707-4122/2707-4043

## **PRINCIPAIS UNIDADES DE SAÚDE**

### **Hospital e Pronto Socorro**

Maternidade Municipal Dr. Mário Nijjar

Endereço: Rua Dr. Alfredo Backer 324, Alcântara, São Gonçalo, RJ.

Atendimento específico de maternidade

Telefone: (21) 2725-7390

### **Hospital Infantil Darcy Sarmanho Vargas (24h)**

Endereço: Praça Estefânia de Carvalho, s/nº, Zê Garoto, São Gonçalo.

Telefone: 21 2605-4951

### **Hospital Luiz Palmier (24h)**

Endereço: Praça Estefânia de Carvalho, s/nº – Bairro: Zê Garoto – CEP: 24440-195

### **Pronto Socorro Central DR. Armando Gomes Sá Couto (24h)**

Endereço: Praça Estefânia de Carvalho, s/nº – Bairro: Zê Garoto – CEP: 24440-195

### **Hospital Estadual Alberto Torres (24h)**

Endereço: Rua Osório Costa, s/nº, Colubandê, São Gonçalo

Telefone: 21 2602-4500

### **Pronto Socorro de Alcântara DR. Mário Nijjar (24h)**

Endereço: Rua Alfredo Backer, nº 324, Alcântara, São Gonçalo

## **TESTAGEM PARA IST'S E PROFILAXIAS**

### **Programa Municipal DST/AIDS de São Gonçalo**

**Posto de Atendimento Médico – Pam Neves**  
**Centro de Testagem e Aconselhamento**

Endereço: Rua Francisco Portela, 2421, Parada 40, São Gonçalo, RJ.

Telefone: 21 2624-5756

E-mail: coorddstdaidsg@yahoo.com.br

**SAÚDE MENTAL**

**CAPS Zé Garoto (Crianças e Adolescentes)**

Endereço: Coronel Serrado, 1567, Zé Garoto, São Gonçalo, RJ.

Telefone: 21 2605-1909

Horário de funcionamento 08h às 17h

Demanda: Crianças e adolescentes com transtornos mentais severos e persistentes, tais como autismo, psicoses, neuroses graves e todo aqueles que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais.

**CAPS Francisco dos Santos Siqueira (Adulto)**

Endereço: Rua General Antônio Rodrigues, 250, Centro

Horário de funcionamento: 08h às 17h

Demanda: Pessoas com transtornos mentais severos e persistentes.

**CAPS Paulo Marcos da Costa (Adulto)**

Endereço: Rua Ladislau, nº 44, Mutondo.

Telefone: 21 3856-1390/3856-2472

Horário de funcionamento: 08h às 17h

Demanda: Pessoas com transtornos mentais severos e persistentes.

**CAPS Porto da Madama**

Endereço: R.Francisco Portela, 2227 – Parada Quarenta, São Gonçalo – RJ, 24430-000

Telefone: (21) 3856-0126

**CAPS (Ad) São Gonçalo – Álcool e outras Drogas**

Endereço: Rua Silvio Vale, s/n (funciona dentro do posto de saúde)

Bairro: Gradim – CEP: 24430-660

Horário de funcionamento: 08h às 16h

Demanda: Pessoas com transtornos mentais severos e persistentes.

## EDUCAÇÃO

### **4301 – Escola Municipal Presidente Castelo Branco**

Endereço: Rua Carlos Gianelli, s/nº

Bairro: Boaçu

Telefone: 2605-9166/2604-1654/3123-6767

### **4302 – Colégio Municipal Ernani Faria**

Endereço: Rua: Oliveira Botelho, s/nº

Bairro: Neves

Telefone: 2628-9424/3242-1500

### **4303 – Colégio Municipal Estephânia de Carvalho**

Endereço: Rua Bispo Dom João Da Mata, 466

Bairro: Laranjal

Telefone: 2725-8339

### **4304 – E. M. Albertina Campos**

Endereço: Rua dos Arcos, 65

Bairro: Mutuá

Telefone: 3716-1188/2713-4875

### **4305 – Escola Municipal Alberto Pasqualine**

Endereço: Av. Exped. Bitencourt Rodrigues, s/n

Bairro: Maria Paula

Telefone: 2617-5026/2617-6387

### **4306 – Escola Municipal Almirante Alfredo Carlos Soares Dutra**

Endereço: Rua Cap. Justiniano Pereira Faria, s/nº

Bairro: Alcântara

Telefone: 2603-1150/2603-2900

### **4307 – Colégio Municipal Amaral Peixoto**

Endereço: Av. Edson, s/nº

Bairro: Lindo Parque

Telefone: 2615-9662/2604-6173

### **4308 – Escola Municipal Carlos Drumond de Andrade**

Endereço: Estrada de Itaoca, s/nº

Bairro: Itaoca

Telefone: 3119-1505

**4309 – Escola Municipal Deputado José Carlos Brandão Monteiro**

Endereço: Rua Carlos Walter Hisserich, s/nº

Bairro: Novo México

Telefone: 2627-7995/2627-6049

**4310 – Escola Municipal Desembargador Ronald de Souza**

Endereço: Rua Francisco Campos, s/nº

Bairro: Alcântara

Telefone: 2615-7318/3710-7288

**4311 – Escola Municipal Dr. Armando Leão Ferreira**

Endereço: Rua Mário Quintão, s/nº

Bairro: Porto Novo

Telefone: 2615-9646/2605-9794/2724-2169

**4312 – Escola Municipal Dr. Heráclito Fontoura Sobral Pinto**

Endereço: Rua Belmiro Ferreira da Silva, s/nº

Bairro: Colubandê

Telefone: 2601-7377/2601-0081

**4313 – Escola Municipal Duque Estrada**

Endereço: Rua Guilherme Santos Andrade, 10

Bairro: Galo Branco

Telefone: 21 2606-2871/2615-9289

**4314 – Escola Municipal Elpídio dos Santos**

Endereço: Av. Olinto Pereira, s/nº

Bairro: Porto Velho

Telefone: 2720-2652/3703-7538

**4315 – Escola Municipal Florisbela Maria Nunes Haase**

Endereço: Rua Rio Negro, s/nº

Bairro: Boa Vista

Telefone: 21 2604-0710/3707-5084

**4316 – Escola Municipal Governador Roberto da Silveira**

Endereço: Av. Jose Mendonça de Campos, 298  
Bairro: Mutondo  
Telefone: 2615-7088/3701-1311

**4317 – Colégio Municipal Irene Barbosa Ornellas**

Endereço: Rua: Bernardo Faria, s/nº  
Bairro: Jardim Catarina  
Telefone: 2601-7218/3606-4022

**4318 – Escola Municipal João Aires Saldanha**

Endereço: Rua Benedito Lopes de Oliveira, s/nº  
Bairro: Itauna  
Telefone: 2724-8738

**4319 – Escola Municipal Joaquim Lavoura**

Endereço: Av. Lúcio Tomé Feteira, s/nº  
Bairro: Barro Vermelho  
Telefone: 2725-9403

**4320 – Escola Municipal Jose Manna Junior**

Endereço: Rua Manoel Serrão, s/nº  
Bairro: Antonina  
Telefone: 2723-2732

**4321 – Escola Municipal Jovita Maria De Jesus**

Endereço: Av. Porto da Madama, s/nº  
Bairro: Porto da Madama  
Telefone: 3709-3571/3705-6621

**4322 – Escola Municipal Leda Vargas Giannerinni**

Endereço: Rua Cecilia Correia, s/nº  
Bairro: Tribobó  
Telefone: 2601-7842

**4323 – Escola Municipal Leonor Corrêa**

Endereço: Rua Cidade de Campos, s/nº  
Bairro: Trindade  
Telefone: 2601-6122



**4324 – Escola Municipal Luiz Gonzaga**

Endereço: Rua Toledo Pizza, s/nº

Bairro: São Miguel

Telefone: 2606-0113

**4325 – Escola Municipal Marcus Vinicius Cruz de Mello Moraes**

Endereço: Estrada de Santa Isabel

Bairro: Santa Izabel

Telefone: 2603-8147

**4326 – Escola Municipal Maria Dias**

Endereço: Rua Renato Pacheco Marques, 160

Bairro: Porto Novo

Telefone: 2604-3823 / 3705-9585

**4327 – Escola Municipal Marinheiro Marcílio Dias**

Endereço: Estrada das Palmeiras, s/nº - Itaúna

Bairro: Itauna

Telefone: 2614-2789

**4328 – Escola Municipal Nossa Senhora da Boa Esperança**

Endereço: Rua Exped. Américo Fernandes, nº 176

Bairro: Ipiíba

Telefone: 2617-4029

**4330 – Escola Municipal Prefeito Jayme Mendonça de Campos**

Endereço: Rua Marechal Montgomery, s/nº

Bairro: Monjolos

Telefone: 3712-6631/3711-1425

**4331 – Escola Municipal Prefeito Nicanor Ferreira Nunes**

Endereço: Rua João Correia D´Avila, s/nº

Bairro: Jardim Catarina

Telefone: 2615-6632/3119-9072

**4332 – Escola Municipal Pres. João Belchior Marques Goulart**

Endereço: Rua Francisco Batista Rios, s/nº

Bairro: Tribobó

**4333 – Escola Municipal Prof. Djair Cabral Malheiros**

Endereço: Alameda Brasil, s/nº

Bairro: Morro do Castro

Telefone: 3714-8163

**4334 – Escola Municipal Prof. Paulo Roberto Azeredo**

Endereço: Rua Bernardino Rangel, s/nº

Bairro: Pacheco

Telefone: 2601-7839

**4335 – Escola Municipal Prof. Paulo Roberto Macedo Amaral**

Endereço: Rua Augusto Rush, 45

Bairro: Colubandê

Telefone: 2601-7840/3715-3411

**4336 – Escola Municipal Profª Aurelina Dias Cavalcanti**

Endereço: Rua Cristalina, s/nº

Bairro: Amendoeira

Telefone: 2701-6600

**4337 – Escola Municipal Profª Maria Amélia Areas Ferreira**

Endereço: Estrada da Carioca, s/nº

Bairro: Engenho Pequeno

Telefone: 2604-7604

**4338 – Escola Municipal Raul Veiga**

Endereço: Rua Joaquim Pereira de Almeida, 14

Bairro: Raul Veiga

Telefone: 2615-6157

**4339 – Escola Municipal Rotary**

Endereço: Rua Regina Coelho, 83

Bairro: Miriambi

Telefone: 3605-6656/3048-6330

**4340 – Escola Municipal Santa Luzia**

Endereço: Rua Euclides Ninho, s/nº

Bairro: Santa Luzia

Telefone: 2603-8387

**4341 – Escola Municipal São Miguel**

Endereço: Rua Manuel Pinheiro, s/nº

Bairro: São Miguel

Telefone: 3119-1166

**4342 – Escola Municipal Belarmino Ricardo Siqueira**

Endereço: Rua Evaristo da Veiga, s/nº

Bairro: Luiz Caçador

Telefone: 2615-6265/2614-5859

**4343 – Escola Municipal Valéria De Mattos Fontes**

Endereço: Av. Imboaçú, 301

Bairro: Boaçu

Telefone: 3707-6710/3707-2691/3707-6711

**4344 – Escola Municipal Virgínia De Seixas Cruz**

Endereço: Rua Jose Coelho Fortes, s/nº

Bairro: Arsenal

Telefone: 3605-4850

**4345 – Escola Municipal Visconde de Sepetiba**

Endereço: Rua Vicente de Lima Cleto, 272

Bairro: Nova Cidade

Telefone: 3565-0177

**4346 – Escola Municipal William Antunes de Souza**

Endereço: Rua Andrade Vilela, S/Nº

Bairro: Fazenda dos Mineiros

Telefone: 3708-7622

**4347 – Escola Municipal Zulmira Mathias Netto Ribeiro**

Endereço: Rua Paul Leroux, s/nº

Bairro: Paraíso

Telefone: 2605-2636/2615-9906

**4348 – Escola Municipal Filadélfia**

Endereço: Rua Itaparica, 70

Bairro: Marambaia

Telefone: 2623-9266

**4349 – Escola Estadual Municipalizada Salgado Filho**

Endereço: Estrada de Itaoca, s/nº

Bairro: Itaoca

Telefone: 2607-8533

**4350 – Escola Estadual Municipalizada Guaxindiba**

Endereço: Rua Silva Porto, s/nº

Bairro: Guaxindiba

Telefone: 2614-9677/3605-8619

**4351 – U.M.E.I Anaia Pequeno**

Endereço: Estrada do Anaia, 57

Bairro: Anaia Pequeno

Telefone: 3711-4280/3711-4408

**4353 – U.M.E.I. Arca De Noé**

Endereço: Rua Rodrigues da Fonseca, 315

Bairro: Zé Garoto

Telefone: 2604-9821/2605-3054

**4355 – Escola Municipal Profª Margarida Rosa M. Galvão**

Endereço: Rua Cristalina, s/nº

Bairro: Amendoeira

Telefone: 2615-6634/3719-8582/3027-1673

**4356 – Escola Municipal Darcy Ribeiro**

Endereço: Rua Itatuba, 18

Bairro: Vista Alegre

Telefone: 2623-2148/3623-0526

**4357 – Escola Municipal Prof Evadyr Molina**

Endereço: Rua Dr. Porciuncula, s/nº

Bairro: Venda da Cruz

Telefone: 2720-5450

**4358 – Escola Municipal Profª Marlucy Salles De Almeida**

Endereço: Rua Itaocara, s/nº

Bairro: Trindade

Telefone: 2601-7433/3073-8203

**4359 – Escola Municipal Mario Quitana**

Endereço: Rua Mentor Couto, s/nº

Bairro: Engenho Pequeno

Telefone: 2605-3368/3709-4064/3164-7280

**4360 – Escola Municipal Antonio Carlos Jobim**

Endereço: Estrada Nazario Machado, s/nº

Bairro: Pacheco

Telefone: 2701-3496/2603-3040

**4361 – Escola Municipal Paulo Reglus Neves Freire**

Endereço: Estrada da Conceição, 1111

Bairro: Porto do Rosa

Telefone: 3119-2698

**4362 – Escola Municipal Anísio Spinola Teixeira**

Endereço: Rua Visconde Seabra, s/nº

Bairro: Jardim Catarina

Telefone: 3710-0597

**4363 – Escola Municipal João Cabral De Melo Neto**

Endereço: Estrada Almirante Pena Boto, S/Nº

Bairro: Monjolos

Telefone: 2601-1110/3606-8737

**4364 – Escola Municipal Alberto Torres**

Endereço: Av. Maricá, s/nº

Bairro: Mutondo

Telefone: 2701-4034/2615-7383/3064-0131

**4365 – Escola Municipal Alfredo de Freitas Dias Gomes**

Endereço: Estrada do Arrastão, s/nº

Bairro: Arrastão

Telefone: 3711-2268

**4367 – Escola Municipal Célia Pereira da Rosa**

Endereço: Rua: Alta Rosa, s/nº

Bairro: Santa Izabel

Telefone: 3606-4427

**4368 – Escola Municipal Oscarina da Costa Teixeira**

Endereço: Rua Maria da Conceição, s/nº

Bairro: Jardim Catarina

Telefone: 3708-8942/3614-5343/3710-6997

**4369 – Port@L 24 Horas – Pastor Waldemar Zarro**

Endereço: Rua Cel. Moreira Cesar, S/N – Centro

Bairro: Centro

Telefone: 2605-4198

**4370 – Port@L 24 Horas Dom José Gonçalves de Costa**

Endereço: Av. Edson, S/N Lindo Parque

Bairro: Lindo Parque

Telefone: 2605-9154

**4371 – Port@L 24 Horas – Mario Faria Salgado**

Endereço: Rua Itaocara, S/N Trindade

Bairro: Trindade

Telefone: 3708-3309

**4372 – Port@L 24 Horas Prof. Alberto de Oliveira Carungaba**

Endereço: Rua Carlos Gianneli, S/N

Bairro: Boaçu

Telefone: 2605-1936

**4373 – Port@L 24 Horas – Pastor Mauro Israel Moreira**

Endereço: Est.Amaral Peixoto, 466 Laranjal

Bairro: Laranjal

Telefone: 2702-3441

**4374 – Centro Interescolar Ulysses Guimarães – Ciug**

Endereço: Rua Dr Gradim, S/Nº

Bairro: Porto da Madama

Telefone: 2712-8431

**4375 – Portal – Thomas Edson**

Endereço: Av. Lucio Tome Feiteira. S/N

Bairro: Barro Vermelho

Telefone: 2694-1287

**4376 – Portal – Alexandre Gram Bell**

Endereço: Av. Visco De Seabra, S/N – Santa Luzia

Bairro: Santa Luzia

Telefone: 3709-1899

**4377 – Portal – Isaac Newton**

Endereço: Est. Da Conceição, 1111

Bairro: Porto do Rosa

Telefone: 3714-1028/2694-1287

**4379 – CIEP 045 Porto do Rosa**

Endereço: Estrada da Conceição, 430

Bairro: Porto do Rosa

Telefone: 2713-9613/2713-9613

**4380 – CIEP 438 Rubens Maurício Abreu**

Endereço: Rua Professor Egídio

Bairro: Galo Branco

Telefone: 3246-4598

**4381 – CREFCON – Centro De Referência Em Formação Continuada**

Endereço: Rua Doutor Gradim, S/Nº – Térreo

Bairro: Porto da Madama

Telefone: (21) 3857-7770

**4382 – CIEP 250 Rosendo Rica Marcos**

Endereço: Rua: Visconde de Itaúna, s/nº

Bairro: Gradim

Telefone: 2604-0549

**4383 – CIEP 411 – Doutor Armando Leão Ferreira**

Endereço: Rua Acássio Raposo, S/Nº

Bairro: Engenho Pequeno

Telefone: 3709-4087

**4384 – E.E.M Profª Maria da Glória Borges**

Endereço: Rua General Antônio Rodrigues, 210

Bairro: Centro

Telefone: 3705-0485/3705-0542

**4385 – Creche Municipal José Calil Abuzaíd**

Endereço: Estrada São Pedor, 02

Bairro: Vista Alegre

Telefone: 3712-9872

**4386 – Creche Municipal Formando Vida**

Endereço: Estrada da Conceição, 656

Bairro: Mutuaguacu

Telefone: 2713-4980

**4388 – CIEP 414 T. de Castro**

Endereço: Estrada Municipal de Ipíiba

Bairro: Ipíiba

Telefone: 2617-0460/3606-7641/2607-0942/2617-0266

**4389 – Escola Municipal Profª Aida Vieira De Souza**

Endereço: Av. Santa Catarina, 960

Bairro: Jardim Catarina

Telefone: 3071-3672/3606-3936

**4390 – Escola Municipal Profª Genecy Suhett Lima**

Endereço: Rua Osvaldo do Aranha, S/Nº

Bairro: Coelho

Telefone: 3712-4613

**4392 – Escola Municipal Padre Cipriano Douma**

Endereço: Rua Petrópolis, Lt 346 a 356

Bairro: Trindade

Telefone: 2702-0342

**4393 – Escola Municipal Pastor Mauro Israel Moreira**

Endereço: Rua Mariano de Carvalho, Lt 56 e 57

Bairro: Engenho do Roçado

Telefone: 2617-5756/3611-8697

**4394 – Escola Municipal Pastor Ricardo Parise**

Endereço: Rua Oscar Gomes, S/Nº

Bairro: Jockey

Telefone: 3712-8823/2603-7605/3072-2661



**4395 – Escola Municipal Beatriz Eliane Cordeiro Santos**

Endereço: Estrada do Coelho, S/Nº

Bairro: Coelho

Telefone: 3708-2020/2615-6280

**4396 – U.M.E.I. Manoel De Souza**

Endereço: Rua Paulo VI, Lt 14 Qd 19

Bairro: Jardim Catarina

Telefone: 3086-0124

**4397 – Centro de Inclusão Ellen Keller**

Endereço: Rua Oliveira Botelho, S/Nº

Bairro: Neves

Telefone: 2628-7822

**4398 – Escola Municipal Bairro Almerinda**

Endereço: Rua Sargento Aires Silvio Dias S/Nº

Bairro: Almerinda

Telefone: 3714-7000

**4399 – Escola Municipal Itaintidiba**

Endereço: Rua Capitão Alberto Soares, 50

Bairro: Santa Izabel

Telefone: 3712-7885/3711-4774/3712-7678

**4401 – Escola Municipal Lúcio Thomé Feteira**

Endereço: Av. Gouveia, S/Nº

Bairro: Vila Lage

Telefone: 3048-1099/2607-2010

**4402 – Escola Municipal Profª Niuma Goulart Brandão**

Endereço: Rua Capitão Antônio Franklin, S/Nº

Bairro: Salgueiro

Telefone: 2716-3413/3711-0205

**4403 – CIEP M. 051 Anita Garibaldi**

Endereço: Rua Aldeia Mattos, S/Nº

Bairro: Jardim Catarina

Telefone: 3606-1297

**4404 – Creche Municipal Augusto Cesar Moretti Silva**

Endereço: Rua Manoel Monteiro, 88

Bairro: Rio Do Ouro

Telefone: 2617-4559/2718-7661

**4405 – Escola Municipal Pastor Haroldo Gomes**

Endereço: Estrada Das Palmeiras, S/Nº

Bairro: Itauna

Telefone: 3711-5286

**4406 – Creche Municipal Pastor Saulo Luiz**

Endereço: Lucio Bittencourt, Qd 57 Lt 23

Bairro: Jardim Catarina

**4407 – Creche Municipal Pastor Adair Gomes da Luz**

Endereço: Rua Nilton Berriel, 240

Bairro: Santa Izabel

Telefone: 3710-2709

**4408 – Escola Municipal Coronel Amarante**

Endereço: Rua Sena Borges, S/Nº

Bairro: Zumbi

Telefone: 2628-7455

**4409 – Escola Municipal Mentor Couto**

Endereço: Rua Damas Ortiz, S/Nº

Bairro: Boaçu

Telefone: 3705-2177/2604-9820/2712-8395

**4410 – Jardim de Infância Menino Jesus**

Endereço: AL. PIO XII, 86

Bairro: Zé Garoto

Telefone: 2605-7617/2604-8194

**4411 – Creche Municipal Profª Natalia Muniz De Oliveira**

Endereço: Rua 4 Conjunto Habitacional da Marinha

Bairro: Itauna

Telefone: 3119-8462

**4412 – Creche Municipal Pastor Benedito Panisset**

Endereço: Av. Porto da Madama S/Nº

Bairro: Gradim

**4413 – Escola Municipal Pastor Alberto Goulart**

Endereço: Rua Rafael Buzarelo, Lt 17

Bairro: Vista Alegre

Telefone: 2614-6853

**4414 – Creche Municipal Prof. Cremilda Rodrigues da Cunha**

Endereço: Rua Leopoldo s/n

Bairro: Eliane

**4416 – Cheche Municipal George Savalla Gomes**

Endereço: Rua Dr. Getúlio Vargas 1207

Bairro: Barro Vermelho

**4418 – E.M. Pastor José Augusto Grassini**

Endereço: R. Júlio de Castilho c/ R.Laurindo Rabelo

Bairro: Bom Retiro

**CIEP 125 Paulo Roberto Macedo Do Amaral**

Endereço: Av. Marica s/n

Bairro: Colubandê

**Creche Municipal Pastor Militão Ramos De Oliveira**

Endereço: R. Expedicionário Francisco de Paula Moura s/n

Bairro: Tribobó

**CIM – Centro de Inclusão Municipal Hellen Keller**

Rua Lúcio Tomé Feteira, s/n, Vila Lage, São Gonçalo, Rio de Janeiro.

Atendimento: todos os dias das 8:00 às 17:00

Telefone: 2601-1154

Emails: cim4397@gmail.com

**Centro de Referência Municipal em Autismo I**

Endereço: Av. Washington Luiz, 967 – Gradim, São Gonçalo – RJ, 24431-366

**Centro de Referência Municipal em Autismo II**

Endereço: Rua Antônio Santos Figueiredo, 193, Centro, São Gonçalo.

### **TERCEIRO SETOR**

#### **ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional**

Endereço: Rua Doutor Nilo Peçanha, nº 151 – Bairro: Centro – CEP: 24445-300

Telefone: 2606-8835

E-mail: abrae@instituicaoabrae.org.br

#### **APADA – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos**

Endereço: Rua Doutor Alberto Torres, nº 717 – Vila Lage CEP: 24426-270

Telefone: 3707-0481

E-mail: aparecidaboechat@hotmail.com

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 08h às 17h

Finalidade: Atendimento ao deficiente auditivo.

#### **APAE-SG – Associação de Pais e Amigos do Excepcional**

Endereço: Rua Doutor Francisco Portela, s/nº – Patronato – CEP: 24450-005

Telefone: 2721-9968

E-mail: apaecontato@ig.com.br

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 08h às 17h

Finalidade: Atendimento ao deficiente mental

Demanda: Encaminhamento através do CRAS

#### **Associação Evangélica Resgate e Ame – Reame**

Endereço: Av. Santa Luzia, s/n, Lt. 05, Qd.134, Bairro: Santa Luzia – CEP: 247722-315

Telefone: (21) 2723-9444

E-mail: parceria@reame.org.br

Finalidade: Atendimento comunitário nas áreas de esporte, lazer, educação, meio ambiente, vínculo familiar.

#### **CAAIDS – Centro de Atenção e Atendimento a AIDS**

Endereço: Nestor Pinto Alves, 131/ 3º andar – Vila 3 – Alcântara.

Telefone: (21) 2701-7800

E-mail: flafabiana@gmail.com

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 09h às 17h

Finalidade: Atendimento a pessoas que convivem com HIV/AIDS e seus familiares

Demanda: Espontânea ou encaminhamento.

### **CADEVISG – Centro de Apoio ao Deficiente Visual de São Gonçalo**

Endereço: Travessa Antônio Bessa – Bairro: Porto Velho – CEP: 24426-450

Telefone: (21) 3714-0393

E-mail: cadevisg.org.br

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 08h às 17h

Finalidade: Atendimento a deficientes visuais

### **CEREI – Centro De Reabilitação, Educação E Integração Social**

Endereço: Rua Getúlio Vargas, nº 1196 – Bairro: Barro Vermelho – CEP: 24416-006

Telefone: 2604-9212

E-mail: cerei82@yahoo.com.br

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 08h às 17h

Finalidade: Atendimento a pessoas com distúrbios de comportamento, aprendizagem e/ou transtorno mental

### **Fundação Leão XIII**

Endereço: Rua Cel. Lourenço Inácio, lote 25, Vila Lage, São Gonçalo

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 08h às 17h

Finalidade: Isenção de taxas para segunda via de documentos

### **Movimento Pró-Criança**

Endereço: Rua Nestor Pinto Alves, nº 521 – Vila Três – CEP: 24415-040

Telefone: 2701-1229

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 08h às 17h

Finalidade: Apoio pedagógico e atendimento psicossocial das crianças e famílias atendidas.

Demanda: Espontânea ou encaminhamento de crianças de 6 a 12 anos (incompletos)

### **Clínica do Autista**

Endereço: Rua Expedicionário Eugênio Martins Pereira, 29 Maria Paula, São Gonçalo, RJ, Brasil.

Telefone: (21) 2088-7429

## CONSELHOS TUTELARES

### Conselho Tutelar I

Endereço: Rua Antônio José de Marins, 140, Centro.

Telefone: 21 2635-3657 Plantão: 98837-8730

E-mail: ct1itaborai@gmail.com

Área de abrangência: 1º distrito: Centro. 2o distrito: Porto das Caixas. 4o distrito: Sambaetiba. 8o distrito: Pachecos. Bairros: Alto do Jacu, Alto da Boa Vista, Ampliação, Areal, Barreiro, Beira Rio, Bela vista, BNH da Reta, Badureco, Bonfim, Caluge, Campo Lindo, Centro, City Areal, Colônia, Duques, Engenho Velho, Ferma, Jardim Imperial, Joaquim de Oliveira, Muriqui, Nancilândia, Nova Cidade, Outeiro das Pedras, Pacheco, Perobas, Picos, Porto das Caixas, Quissamã, Reta, Retiro, Rio Várzea, Sambaetiba, Sapê, Santo Expedito, Sossego, Vila Esperança, Três Pontes, Vila Rica.

Serviços ofertados: Requisição de serviços para a garantia de direitos de crianças e adolescentes.

### Conselho Tutelar II

Endereço: Rua Prefeito Jonathas Pedrosa, n. 324, Manilha.

Telefone: 2635-5727/ Plantão:99779-4152

E-mail: ct2itaborai@gmail.com

Área de abrangência: Aldeia da Prata, Apolo, Cabuçu, Curuzu, Gabriela, Gebara, Granjas Cabuçu, Guaxindiba, Helianópolis, Itambi, Manilha, Marambaia, Monte Verde, Morada do Sol, Novo Horizonte, Santo Antônio, São José, Shangrilá, Vila Brasil, Visconde de Itaboraí (bairros correspondentes ao 3o, 5o, 6o e 7o distritos). Serviços ofertados: Assistência psicológica, garantia dos direitos das crianças e adolescentes, orientação e encaminhamentos.

### Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

Endereço: Av. Vereador Hermínio Moreira, Nº 380 – Sossego, Itaboraí

Telefone: 21 3508-7094/35087093

Horário: De segunda à sexta-feira das 11h às 17h

### Promotoria de Violência Doméstica e Familiar

Endereço: Rua João Caetano, Nº 207 – Centro, Itaboraí

Telefone: 21 3639-5271

Horário: De segunda à sexta-feira das 11h às 17h

### **Promotora da Infância, da Juventude**

Endereço: Rua João Caetano, nº 207 salas 101 e 102 – Centro, Itaboraí

Telefone: 3637-7115

Horário: De segunda à sexta-feira das 11h às 17h

E-mail: [pjjuitbt@mprj.mp.br](mailto:pjjuitbt@mprj.mp.br)

### **CONSELHOS DE DIREITOS DA CRIANÇA E DA ASSISTÊNCIA**

#### **CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Endereço: Rua Liajane Carvalho da Silva 97 Nancilandia – Itaboraí

( Prédio ao Lado da Câmara Municipal de Vereadores)

Telefone: 21 3639-1548

#### **CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social**

Endereço: Rua Liajane Carvalho da Silva 97 Nancilandia – Itaboraí

( Prédio ao Lado da Câmara Municipal de Vereadores)

Telefone: 21 3639-1548

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Endereço: Rua João Caetano nº 24, Centro, Itaboraí/ RJ

Telefone: 21 2635-3417

### **PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**

Endereço: Rua Liajane Carvalho da Silva 97 Nancilandia – Itaboraí

( Prédio ao Lado da Câmara Municipal de Vereadores)

### **PETI – PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL**

Endereço: Rua Liajane Carvalho da Silva 97 Nancilandia – Itaboraí

( Prédio ao Lado da Câmara Municipal de Vereadores)

### **GESTÃO DE BENEFÍCIO E RENDA (BOLSA FAMÍLIA)**

Endereço: Rua Liajane Carvalho da Silva 97 Nancilandia – Itaboraí

( Prédio ao Lado da Câmara Municipal de Vereadores)

Telefone: 21 2635-3371/ 2635-1564

E-mail: [pbf.itaborai.rj.gov.br](mailto:pbf.itaborai.rj.gov.br)

### **VALE SOCIAL**

Endereço: Rua Antônio José Marins, n• 256, Centro, Itaboraí/ RJ

Telefone: 21 2635-2219

E-mail: vale.social@itaborai.rj.gov.br

## **CENTROS ESPECIALIZADOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social**

Endereço: Rua João Caetano, n 93, Centro, Itaboraí – CEP: 24800-000

Telefone: 21 2635-3417, Ramal 212

E-mail: creasitaborai@hotmail.com

### **CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

#### **CRAS Ampliação**

Endereço: Estação da cidadania – Rua Hilda Araújo

Referência: Esquina com a Avenida Genésio da Costa Cotrim. Nova Cidade- Itaboraí/ RJ

Telefone: 21 2645-5964

E-mail: cras.ampliação@itaborai.rj.gov.br

Área de abrangência: Ampliação, Badureco, Cabuçu, Caluge, Curuzu, Dona Lucinda, Joaquim de Oliveira, Largo de São Sebastião, Mangueira, Pitangas, Outeiro das Pedras, Recanto dos Magalhães, Retiro São Joaquim, Rio Várzea, Santo Exedito, São José, Vila Verde

#### **CRAS Apolo**

Endereço: Rua Antonieta Rodrigues Viana, Lt. 19 Qd. 05, Jardim das Acácias, Apolo II, Itaboraí.

Telefone: 21 3606-6481

E-mail: cras.apolo@itaborai.rj.gov.br

Área de abrangência: Aldeia da Prata, Apolo II, Bela Vista, Boa Vista, Fátima, Granjas Cabuçu, Helianópolis, Jardim Changrilar, Jardim das Acácias, Jardim Floresta, Jardim Maycon, Jardim Miramar, Jardim Paulista, Jardim Planalto, Jardim Progresso, Jardim Teresópolis, Manilha, Marambaia, Monte Verde, New Park, Nova Capital, Novo Horizonte, Santo Antônio, Sapê, São Miguel, Três Pontes, Vila Brasil, Vila Gabriela I, Vila Gabriela II

#### **CRAS Visconde**

Endereço: Rua Drúzio Lemos, 835, Visconde de Itaboraí, Itaboraí.

Telefone: 21 3639-6836

E-mail: cras.cabuçu@itaborai.rj.gov.br



Área de abrangência: Areal, Bacia, Beco do Silva, Bolívia, Campo Lindo, City Areal, Jardim Itamarati, Jockey Clube, Madureira, Maravilha, Nossa Senhora da Conceição, Nova Aliança, Porto

### **CRAS Cabuçu – Itaboraí**

Endereço: Estrada Vereador Antônio Cícero, Lt12, Cabuçu, Itaboraí.

E-mail: [cras.cabucu@itaborai.rj.gov.br](mailto:cras.cabucu@itaborai.rj.gov.br)

Área de abrangência: Cabuçu, São Miguel, Mangueira, Chácara São Miguel, Largo São Sebastião, Recanto dos Magalhães, Badureco, Penedo, Vila Verde I, Vila Verde II, Pitangas, Vila Tatiana, Loteamento Sandra Regina, São José, Serrinha, Curuzu.

### **CRAS Itambi**

Endereço: Oswaldo Maria, lote 09, Quadra 119, Grande Rio, Itambi, Itaboraí.

Telefone: 21 2736-5835

E-mail: [cras.itambi@itaborai.rj.gov.br](mailto:cras.itambi@itaborai.rj.gov.br)

Área de abrangência: Bacia, Bairro Amaral, Gebara I, Gebara II, Grande Rio, Lamagata, Itambi, Jardim Itambi, Jardim Sta. Luzia, João Caetano, Morada do Sol I, Morada do Sol II, Parque Aurora, Rio Fundo, Vila Itambí das Caixas, Usina, Vila Esperança, Vila Moraes, Vila Portuense, Vila Rica, Village do Sol

### **CRAS Reta**

Endereço: Rua Pedro Ferreira Pinto, Lt 10 Qd 06, Esperança, Itaboraí.

Telefone: 21 2645-0532

E-mail: [crasretasemds@itaborai.rj.gov.br](mailto:crasretasemds@itaborai.rj.gov.br)

Área de abrangência: Agro Brasil, Alto do Jaçu, Calundú, Chácara B. Vista, Chácara Iguá, Colônia, Conj. Hab. Neuza G. Brizola, Duques, Eng. Velho, Fonte do Bambú, Farol de S. Tomé, Granjas Mirassol, Horto Florestal, Itapacora, Itaville, Jacuba, Lili, Lobos, Lt. S. Antônio, Montevídio, Muriqui, Pachecos, Parque Industrial, Parque N. Friburgo, Perobas, Picos, Quinta dos Colibrís, Quissamã, Reta Nova, Reta Velha, Sambaetiba, Venda das Pedras, Vila Esperança, Vila Progresso

### **CRAS Jardim Imperial**

Endereço: Rua Eurídice Nascimento Pinho, Lote 684 – Quadra 29, Jardim Imperial, Itaboraí.

Telefone: 21 2639-9948

E-mail: [cras.jardimimperial@itaborai.rj.gov.br](mailto:cras.jardimimperial@itaborai.rj.gov.br)

Área de abrangência: Barreiro, Bonfim, Itaboraí (Centro), Jardim Ferma, Jardim Imperial, Nancilândia, Nova Cidade, Retiro, Sem Terra, Sossego  
Horário de funcionamento dos CRAS: de 2ª a 6ª, de 08h às 17h

## **POLÍTICA PARA AS MULHERES**

### **CEAM – Centro Especializado de Atendimento à Mulher**

Endereço: Rua João Caetano, nº40 – B, Centro, Itaboraí

Telefone: 21 2635-3452

E-mail: ceam@itaborai.rj.gov.br

### **CECAM – Centro de Especialidades da Criança Adolescente e da Mulher**

Endereço: Rua Desembargador Ferreira Pinto, nº 9, Centro, Itaboraí.

Telefone: 2635-4634

### **Roda de Conversa com Gestantes, Familiares e Amigos**

Endereço: Rua Antônio Pinto, 277, Nova Cidade, Itaboraí – Sede do NEACA Itaboraí

Telefone: 21 98900-4246

## **DELEGACIA**

### **71ª Delegacia de Polícia**

Endereço: Av. 22 de maio, 5963, Centro - CEP: 24800-000

Telefone: 2645-7951 (Plantão) / 2645-7911 / 2645-7909 (GIAM)

E-mail: 71delegaciaitaborai@gmail.com

Observação: É ofertado pela 71ª DP o grupo de investigação de atendimento à mulher (GIAM - Itaboraí). Este grupo disponibiliza serviços voltados às mulheres, crianças e adolescentes em situação de violência.

## **SAÚDE**

### **Secretaria Municipal De Saúde (SMS)**

Endereço: Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732 – 1o andar – Nancilândia – CEP: 24801-064

Telefone: 2635-4508 / 2635-4605 / 2635-4370 ramal 2133

## **UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA**

### **Unidade de Saúde da Família (USF) Agro Brasil**

Endereço: Rua B, s/n – Lt. 44 Qd. 09 – Parque Nova Friburgo – CEP: 24843-050

Telefone: 2736-6271

**Unidade de Saúde da Família Jorge José da Silva – USF Bairro Amaral**

Endereço: Estrada Prefeito João Batista Caffaro, s/n – Qd. M, Grande Rio – CEP: 24866-157

Telefone: 2736-5701

**Unidade de Saúde da Família (USF) Grande Rio**

Endereço: Rua Vinte e Seis, s/n, Lt. 37, Qd. 59 – João Caetano. CEP: 24866-516

Telefone: 2736-4329

**Unidade de Saúde da Família Antônio Bravo Peccini – USF Itambi**

Endereço: Rua Rui Barbosa, s/n – Itambi. CEP: 24868-028

Telefone: 2736-4909

**Unidade de Saúde da Família (USF) Porto das Caixas**

Endereço: Rua Tenente Joaquim Rabelo de Matos, 353 – Porto das Caixas – CEP: 24830-068

Telefone: 3639-4007

**Unidade de Saúde da Família (USF) Reta Nova**

Endereço: Avenida José Maria Nanci, s/n – Qd. 42 – Esperança – CEP: 24802-740

Telefone: 3637-2750

**Unidade de Saúde da Família Lizete Fernandes de Souza – USF Reta Velha**

Endereço: Rua Dois, s/n – Praça Claudinei Santos Tavares, Esperança – CEP: 24802-375

Telefone: 3637-0398

**Unidade de Saúde da Família Dimas Monteiro Nogueira – USF Visconde**

Endereço: Avenida Presidente Médici, s/n – Visconde de Itaboraí – CEP: 24875-045

Telefone: 2736-1473

**Unidade Básica de Saúde (UBS) Chácaras Sambaetiba**

Endereço: Largo da Estação, s/n – Chácaras, Sambaetiba – CEP: 24842-240

Telefone: 2745-1796

**Unidade Básica de Saúde (UBS) Picos**

Endereço: Estrada Eugênio Costa, s/n – Picos – CEP: 24806-100

Telefone: 3637-0122

**HOSPITAL E PRONTO SOCORRO**

### **Hospital Estadual Prefeito João Batista Caffaro – 24h**

Endereço: Rua Osório Costa, s/n, Centro – CEP: 24855-292

Telefone: 21 3638-4547

### **Hospital Municipal Desembargador Leal Junior – 24h**

Endereço: Av Prefeito Álvaro de Carvalho Junior, s/nº, Nancilândia – CEP: 24801-064

Telefone: 21 2635-2959

### **Serviço de Atenção Especializada (SAE) Em Ist, AIDS e Hepatite Virais**

Endereço: Avenida Luís Fernando de Oliveira Nanci, s/n – Lt.17, Qd.13 – Nancilândia – CEP: 2401-092

Telefone: 21 2635-4152

## **ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

### **SAÚDE MENTAL**

#### **CAPSI – Marínea Barreto**

Endereço: Travessa Alfredo Azeredo Coutinho nº 03 – Centro, Itaboraí  
CEP: 24800-121

Telefone: : 21 2645-7759

E-mail: capsmarineabareto@gmail.com

Demanda: Crianças e adolescentes com transtornos mentais severos e persistentes, tais como autismo, psicoses, neuroses graves e todos aqueles que, por sua condição psíquica, estão impossibilitados de manter ou estabelecer laços sociais.

#### **CAPS AD – Lima Barreto**

Endereço: Rua José Serpa Ferraz, lote 1462 – Nova cidade

CEP: 24800-081

Telefone: Não informado

E-mail: capsad3limabarreto@gmail.com

Demanda: Pessoas com transtornos mentais severos e persistentes.

#### **CAPS Ilma das Flores**

Endereço: Rua Maria Costa Correa, nº 358 – Centro Itaboraí – CEP: 24858-584

Telefone: Não informado

#### **CAPS Celeste Maria Campos**

Endereço: Rua Promotor Ciro Olímpio da Mata, 358 – Centro – Itaboraí  
– CEP: 24800-229

Telefone: 2635-1191

### **Ambulatório Idulino Ferreira Pacheco (Crianças, Adolescentes e Adultos)**

Endereço: Rua José Serpa Ferraz, lote 145 – Nova Cidade

Telefone: 2645-6734

Horário de funcionamento: 08h às 17h

Demanda: Atendimento ambulatorial

### **PAISCA – Programa de Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente**

Endereço: Estr. Pref. Álvaro de Carvalho Júnior, 732 – Nancilândia, Itaboraí – RJ, 24801-064

Telefone: 2635-4508/2635-4605/2635-4370/ RAMAL 2133

E-mail: paismca@itaboraí.rj.com.br

### **Centro de Especialidades da Criança, do Adolescente e da Mulher (CECAM)**

Endereço: Rua Desembargador Ferreira Pinto, 9 – fundos – Centro – CEP: 24800-205

Telefone: 2635-4634

### **Centro Ampliado de Saúde da Família e Atenção Primária (CASF-AP)**

Endereço: Rua César Xará, 781 – Bloco 1 – Quissamã – CEP: 24804-415

Departamento de Vigilância Epidemiológica (DVE)

Endereço: Rua Desembargador Ferreira Pinto, 9 – salas 6 e 8, fundos – Centro – CEP: 24800-205

Telefone: 2645-2384

### **Serviço de Atenção Especializada (SAE) em IST, AIDS e Hepatites Virais**

Endereço: Avenida Luís Fernando de Oliveira Nanci, s/n – Lt. 17, Qd. 13 – Nancilândia – CEP: 24801-092

Telefone: 2635- 4152

## **TERCEIRO SETOR**

### **Associação Abrigo Rainha Silvia**

Endereço: Av. Ver. Hermínio Moreira, 178 – Sossego, Itaboraí – RJ, 24800-425

Telefone: 2635-1215

E-mail: abrigo@abrigo.se

O Abrigo Rainha Sílvia acolhe mulheres e suas crianças vítimas de todo tipo de violência. As crianças desta instituição não estão disponíveis para adoção, uma vez que é nosso propósito fortalecer os vínculos entre mãe e filhos. Nosso objetivo maior é oferecer um lar seguro onde as mulheres atendidas possam trabalhar por sua independência e autoestima através da educação e qualificação profissional.

**(AMAPRA) Associação de Moradores Amigos e Produtores Rurais de Picos e Perobas**

Endereço: Manoel Cezar de Abreu 28 c/s 2 - Picos, Itaboraí - CEP: 24.806- 3000

Telefone: Não informado

**Associação Pestalozzi de Itaboraí**

Endereço: R. José Carlos Soares, It.09 a 11 – Nancilândia - CEP: 24800-000

Telefone: 2635-7345

E-mail: pestalozzi.ita@hotmail.com

Horário de funcionamento: 2ª a 6ª de 08h às 17h.

Demanda: Encaminhamento de escolas, área da saúde e também espontânea.

Finalidade: Centro especializado em reabilitação. Visa acolher, prestar assistência, e integrar pessoas com deficiência à sociedade.

**(LASAM) Lar Semente do Amor de Maria**

Endereço: Rodovia RJ 116 – KM 09 – Qd 40 – Lt 03 – Sambaetiba

Telefone: 99775-2307

**EDUCAÇÃO**

**NAPEM - Núcleo de Atendimento Psicopedagógicos da Educação Municipal de Itaboraí**

Endereço: Rua Raymundo Leoni Santos, 35 - Nancilandia - Itaboraí

Telefone: 3637-7017

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Endereço: Praça Marechal Floriano Peixoto, 431 - Centro - Itaboraí

Telefone: 2635-4199

E-mail: semecgestaoensino@itaborai.rj.gov.br

**CEMEI Sagrada Família**

Endereço: Av. Nossa Senhora da Conceição, nº 346 Porto das Caixas - Itaboraí / RJ

Telefone: 3639-6164

E-mail: ceciliacoordenadora@hotmail.com

### **Escola Municipal Prefeito Símaco Ramos de Almeida**

Endereço: Av. Nossa Senhora da Conceição, s/nº Porto das Caixas - Itaboraí /RJ

Telefone: 3639-6261

E-mail: simaco.educa@gmail.com

### **Escola Municipal Enérito Costa**

Endereço: Rua São José, no 08 Porto das Caixas - Itaboraí / RJ

Telefone: 3639-4035

### **Escola Mz. Ângelo Buriche Coutinho**

Endereço: Rua Olho D'água, S/Nº - Curuzu Itaboraí - RJ

Telefone: 3637-8359

### **Escola Mz. Maria das Dores Antunes**

Endereço: Estrada da Posse dos Coutinhos, s/nº - Picos-Itaboraí-RJ

### **Escola Municipal Genésio da Costa Cotrim**

Endereço: Rua Theopista do Nascimento Galdinho, Qd. 10 - S/nº Loteamento Parque Industrial, Reta/Itaboraí - RJ

Telefone: 3637-1362

### **CEMEI Comunitária**

Endereço: Rua 08. Quadra U BNH da Reta - Itaboraí/RJ

Telefone: 3631-2573

E-mail: comunitaria cemei@gmail.com

### **Escola Municipal Amélia Guimarães Fernandes**

Endereço: Rodovia RJ-116, KM 9,5 - Agro Brasil, Sambaetiba - Itaboraí/RJ

Telefone: 2745-1662

E-mail: c.m.amelia.guimaraes @ itaborai.rj.gov.br

### **Escola Municipal Geremias de Mattos Fontes**

Rodovia RJ 116, Km 07, Sambaetiba - Itaboraí / RJ

Telefone: 2436-6251

E-mail: geremiasfontes@gmail.com

### **Escola Municipal João Augusto de Andrade**

Endereço: Rua Vasco da Gama s/nº – Alto do Jacú, Sambabetiba – Itaboraí / RJ  
Telefone: 2736-6811  
E-mail: c.m.joaoaugusto@itaborai.rj.gov.br

**CEMEI Morar Feliz**

Endereço: Av. Flavio Vasconcelos, s/nº Reta- Itaboraí / RJ  
Telefone: 3637-2552

**Escola Municipal Izaura Zainotti Peccini**

Endereço: Rua 42, Lt 17, 18, 19 – Qd 82 – Grande Rio / Itambi, Itaboraí / RJ  
Telefone: 2736-5188

**Escola Municipal José Ferreira**

Endereço: Estrada do Contorno- BR. 493 Km 2,5 Parque Aurora – Itambi, Itaboraí / RJ  
Telefone: 3638-1306

**Escola Municipal Prof. Pedro Alves de Araújo**

Endereço: rua Cléa do Valle, Nº 754 – João Caetano Itambi, Itaboraí / RJ  
Telefone: 2736-5559

**Escola Municipal Santos Dumont**

Endereço: Avenida II, S/n – Gebara – Itambi, Itaboraí / RJ  
Telefone: 3638-8027/3638-5874

**Escola Municipal Sidnei da Silva**

Endereço: Rua 14, Lt. 19 – Loteamento Jardim Itambi, Itaboraí / RJ  
Telefone: 2736-4905

**CEMEI Ilda Alves dos Santos**

Endereço: Rua 61, Lt 89 – Qd 39 – Itambi, Itaboraí-RJ.  
Telefone: 2736-5312

**CEMEI Maria José Pugian Ribeiro**

Endereço Rua Augusta de Jesus, no 256 – Itambi, Itaboraí / RJ  
Telefone: 2736-5777

**CEMEI Irani Rosa da Silva**

Endereço: Rua 61, Lote 89, Qd 39- Itambi, Itaboraí / RJ  
Telefone: 2736-5827



### **Escola Municipal de Tempo Integral Juíza Patrícia Lourival Acioli**

Endereço: Rua José Hinno Viana, Grande Rio-Itambi, Itaboraí / RJ

Telefone: 2736-5512

### **Escola Municipal Adelaide de Magalhaes Seabra**

Endereço: Rua Drauzio lemos, Nº137 – Visconde de Itaboraí, Itaboraí / RJ

Telefone: 2736-1262

### **CEMEI Maria Luiza da Conceição**

Endereço: Rua Raul de Jesus, Nº143 – Visconde de Itaboraí, Itaboraí / RJ

Telefone: 2736-1811

### **Escola Mz. Prof. João De Magalhães**

Endereço: Rua Drauzio lemos, Nº19 – Visconde de Itaboraí, Itaboraí / RJ

Telefone: 3638-9825

### **Escola Municipal Vereador Dimas Monteiro Nogueira**

Endereço: Rua Pres. Médice, N/n – Visconde de Itaboraí, Itaboraí / RJ

Telefone: 3639-6813

### **Escolinha da Lu (Pestalozzi)**

Endereço: Rua José C. Soares, Lt. 9 a 11, qd. 02- Nancilândia- Itaboraí

Telefone: 2635-7345

### **Clínica Escola do Autista**

Endereço: Rua Comandante Ary Parreiras, 237 – Venda das Pedras, Itaboraí.

Telefone: 2645-7012

### **Clínica Escola do Autista**

Rua Comandante Ary Parreiras, Nº327 Venda das Pedras

Telefone: 21 2635 7012

## **OUTROS**

### **Farmácia Jurídica**

Endereço: Avenida Vereador Hermínio Moreira, s/n – Centro – CEP: 24800-201

Telefone: 2639-8120/2645-1802

# **VIII. Considerações Finais**

O artigo 227 do Estatuto da Criança e do Adolescente versa que **é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária**, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Cabe a cada profissional, dentro de sua área e setor de atuação, se comprometer com este dever moral e ético, integrando e articulando seus saberes e ações e contribuindo para o enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

Esperamos com este material contribuir com sua atuação no seu espaço de trabalho e militância e possibilitar maior êxito e efetividade nas suas ações, fortalecendo assim a Rede de Atendimento e o Sistema de Garantia de Direitos de crianças e adolescentes.

Que possamos pensar a respeito das diversas vulnerabilidades que envolvem a realidade das crianças e adolescentes em nossa sociedade. Começando por refletir sobre nossa contribuição enquanto profissionais ao combate às violações de direitos que vem sendo perpetradas contra nossas crianças e adolescentes diariamente.

**Até que ponto estamos ajudando às famílias que estão sofrendo violências?** Ou será que estamos somente cumprindo uma carga horária de trabalho sem realmente contribuir para a promoção de cidadania e condições dignas de vida? O que fazemos quando uma criança/adolescente pede socorro, seja através de um olhar, um comportamento, uma atitude, uma mudança ou por meio da verbalização de uma violência: simplesmente pensamos ser uma questão da família que deve ser resolvida no âmbito privado ou contribuimos efetivamente para o enfrentamento da questão?

A notificação de violências contra crianças/adolescentes não é mais uma opção. É uma questão ética e moral regulamentada por lei.

Já no âmbito da prevenção, precisamos contribuir para a desconstrução de pré-conceitos, mitos e tabus que geram violências em nossa sociedade. Precisamos no nosso cotidiano de atendimento ser capazes de oferecer uma escuta ativa, sensível, reflexiva e solidária às famílias, aos atendidos.

É tempo de decidir e lutar pelo tipo de sociedade que nós queremos. É tempo de ter voz, e usá-la na defesa dos vulneráveis, daqueles que dependem de nós para o exercício pleno da sua cidadania. Uma vida sem violências é um direito de todos e todas!

Que possamos refletir na célebre frase: “O que me preocupa não é o grito dos maus, mas o silêncio dos bons.” Martin Luther King.

# Bibliografia

**AZEVEDO, Maria Amélia.** Um Cenário em (des)construção. In: UNICEF. (Org.). Direitos Negados/A Violência contra a Criança e o Adolescente no Brasil. Brasília: UNICEF, 2005

**BRASIL. Presidência da República.** Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei Nº 8.069, de 13 de Julho de 1990. Brasília, 1990

**BRASIL, Presidência da República.** Secretaria Especial de Direitos Humanos. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Brasília/DF: Conanda, 2006.

**DUCA, Lilian Leite de Almeida.** Violência psicológica na relação conjugal: quando o príncipe vira sapo. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social) – Universidade Federal Fluminense.– Escola de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2008.

**FALAIROS, Vicente de Paula.** Redes de exploração e abuso sexual e redes de proteção. In: Anais do Congresso Nacional de Assistentes Sociais, 9,1998, Brasília, 1998. p.267–271.

**GASPARY, Marisa Chaves de Souza.** A Paz em Casa. In: Manual do Curso de Capacitação em Violência Doméstica e Gênero Contra a Mulher para Técnicos Integrantes da Rede de Apoio à Mulher da Baixada Fluminense. Rio de Janeiro: Secretaria de Estado de Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Turismo, 2002

**Santos, Benedito Rodrigues dos.** Guia escolar: identificação de sinais de abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes /Benedito Rodrigues dos Santos, Rita Ippolito – Seropédica, RJ: EDUR, 2011 Toledo, Luciano Medeiros de (Org.). Violência: Orientações para profissionais da atenção básica de saúde./organizado por Luciano Medeiros de Toledo e Paulo Chagas Telles Sabroza. – Rio de Janeiro, ENSP/FI-OCRUZ, 2013

**Protocolo de Atenção Integral a crianças e adolescentes vítimas de violência uma abordagem interdisciplinar na Saúde.** [https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/unicef/protocolo\\_atencao\\_crianças\\_vitimas\\_violencia.pdf](https://crianca.mppr.mp.br/arquivos/File/publi/unicef/protocolo_atencao_crianças_vitimas_violencia.pdf)

#### **Sites:**

**Site da Prefeitura de São Gonçalo:** <http://www.saogoncalo.rj.gov.br/mapas.php>

**Site da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República:** [www.sdh.gov.br](http://www.sdh.gov.br)

**Site da prefeitura de Itaboraí:** <https://www.itaborai.rj.gov.br/>

**Site da Polícia Civil do RJ:** <http://www.policiacivil.rj.gov.br/delegacia.asp#deam>

**Site Educação:** <https://www.educacao.cc/escolas/municipal-itaborai-rj>

# Anexos

## SÃO GONÇALO

### SECRETARIAS

#### **Gabinete do Secretário de Assistência Social Secretário:**

Edinaldo Basílio

E-mail: sg.smds@gmail.com

#### **Subsecretaria de Proteção Social Básica Subsecretária:**

Cyntia R. do Amaral Monteiro

E-mail: cras.sg@gmail.com

#### **Subsecretaria de Proteção Social Especial Subsecretário:**

Jair Mello

E-mail: pse.semas.sg@gmail.com

#### **Subsecretaria da Infância e Adolescência Subsecretário:**

Alan Rodrigues

E-mail: infanciaeadolescencia.semas.sg@gmail.com

#### **Subsecretaria da Mulher Subsecretária:**

Ana Cristina da Silva

E-mail: subsecretariademulheressg@gmail.com

## ITABORAÍ

### SECRETARIAS

#### **Secretaria de Administração**

Rua João Feliciano da Costa, 132, Centro – Itaboraí – Edifício Emanuel  
- CEP: 24800-017

Telefone: (21) 3639-1992

#### **Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca**

Avenida 22 de Maio, 7557, Venda das Pedras – Itaboraí – CEP: 24804-706

Telefone: (21) 3639-1570

#### **Controladoria Geral do Município**

Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 97, Centro, Itaboraí, RJ – CEP: 24.800-165

Telefone: (21) 3639-1971 / 1979

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

Rua João Caetano, 94, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-113

Telefone: (21) 2635-3417 – semds@itaborai.rj.gov.br



### **Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Integração com o COMPERJ**

Avenida 22 de Maio, nº 1.233, 1º andar, Jardim Imperial – Itaboraí, Edifício Hellix – CEP: 24800-097

Telefone: (21) 98494-6932 (comercial)

### **Secretaria Municipal de Segurança**

Rua Desembargador Ferreira Pinto, 9, Centro – Itaboraí – RJ / CEP: 24800-205

Telefone: (21) 2639-8189/2635-4655/ 143 (guarda municipal)

seguranca@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732, 1a andar – Nancilândia – RJ / CEP: 24801-064

Telefone: 2635-4508 / 2635-2605 / 2635-4730

gabinete.saude@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

Praça Marechal Floriano Peixoto, 18 – Centro – Itaboraí – CEP:24800-165

Telefone: (21) 2635-4661 – educacao@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Rua Doutor Mesquita, 340, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-177

Telefone: (21) 2635-3417 – semel@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Fazenda**

Rua Fidélis Alves, 101, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-133

Telefone: (21) 3639-1754 – fazenda@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Governo**

Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-165

Tel: (21) 3639-1971 / 3639-1985 / 3639-1894 / 3639-1979

governo@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Habitação e Políticas Sociais**

Avenida Vinte e Dois de Maio, 7071, Vendas das Pedras – Itaboraí CEP: 24804-706

Telefone: (21) 3639-1908 – Ramal: 210 - habitacao.mcmv@itaborai.rj.gov.br

### **ITAPREVI**

Rua São João, 110, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-157

Telefone: (21) 3785-6600

### **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo**

Avenida Vinte e Dois de Maio, 7071, Vendas das Pedras – Itaboraí CEP: 24804-706

Telefone: (21) 3639-1908 – Ramal 207 – semmaurb@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Obras**

Avenida Vinte e Dois de Maio, 7071, Vendas das Pedras – Itaboraí CEP: 24804-706

Telefone: (21) 3639-1908 – obras@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Planejamento**

Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-165

Telefone: (21) 3639-1971 / 3639-1985 / 3639-1894 / 3639-1979

planejamento@itaborai.rj.gov.br

### **Procuradoria Geral do Município**

Rua Antônio José de Marins, 296, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-105

Telefone: (21) 2635-3836 – procuradoria@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Saúde**

Avenida Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732, Nancilândia- Itaboraí  
CEP: 24801-064

Telefone: (21) 3639-2036 / 3639-1574 – Ramal: 2134

gabinete.saude@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil**

Rua Desembargador Ferreira Pinto, 9, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-205

Telefone: (21) 2635-1291 – seguranca@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Serviços Públicos**

Avenida Vinte e Dois de Maio, 7071, Vendas das Pedras – Itaboraí CEP: 24804-706

Telefone: (21) 3639-1908 – Ramais: 222, 219 e 211

atendimento.semob@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável**

Praça Celso Nogueira, 117, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-025

Telefone: (21) 3639-1333 / 3639-1512 – suporte@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Trabalho e Renda**

Praça Marechal Floriano Peixoto, 97, Centro – Itaboraí – CEP: 24800-165

Telefone: (21) 3639-1971 / 3639-1985 / 3639-1894 / 3639-1979

trabalhoerenda@itaborai.rj.gov.br

### **Secretaria Municipal de Transportes**

Avenida Vinte e Dois de Maio, 7071, Vendas das Pedras – Itaboraí CEP: 24804-706

Telefone: (21) 3639-1383 – transportes@itaborai.rj.gov.br



**TECENDO REDES**  
NA PRIMEIRA INFÂNCIA



**MOVIMENTO**  
DE **MULHERES**



**PETROBRAS**

REALIZAÇÃO

PARCERIA